

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DECISÃO DE RECURSO**

Com fulcro no julgamento do recurso administrativo, bem como no Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 10.014/2023, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo que se posiciona pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pelas empresas **B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.576.305/0001-34, e **TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.138.195/0001-17, uma vez que a condução do procedimento foi norteada pelas normas constantes no instrumento convocatório, garantindo a plena segurança jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame.

Demais disso, houve a observância à vinculação do instrumento convocatório, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes ao Pregão Eletrônico, tais como o da legalidade,

transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, e em seguida, encaminhem-se os autos, à Pregoeira e equipe de apoio para providências de praxe.

Santana do Ipanema/AL, 07 de dezembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA

Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:5CB64979**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Hugo dos Santos do Nascimento Silva - CPF: 133.694.104-94

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência
VALOR DO PROJETO: R\$ 9.547,70 (nove mil, quinhentos e quarente e sete reais, e setenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC

#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: PHD – CNPJ: 51.544.183/0001-47

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência
VALOR DO PROJETO: R\$ 9.547,70 (nove mil, quinhentos e quarente e sete reais, e setenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC

#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023 do EDITAL Nº 03/2023 –

CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Entresseras Cooperativa de Trabalho de Turismo de Água Branca - CNPJ 45.519.460/0001-69

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 6.773,85 (seis mil, setecentos e setenta e três reais, e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Pressão Produções - CNPJ 14.411.262/0001-53

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 6.773,85 (seis mil, setecentos e setenta e três reais, e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: S. M. - Produções Artísticas - CNPJ 27.711.434/0001-56

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Júlia Barbosa Siqueira (Gau) – CPF: 123.650.714-22

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Gabriel Henrique Siqueira Monteiro (A Banda) – CPF: 115.051.314-48

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Maria Edineide dos Santos Lima (Coral da Matriz) –

CPF: 012.010.274-97

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Vinícius Sampaio Sandes (Vinnny Sandes) – CPF: 132.213.664-50

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROPONENTE: Pressão Produções - CNPJ 14.411.262/0001-53

OBJETO: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência

VALOR DO PROJETO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
#MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023 do EDITAL Nº 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA (AUDIOVISUAL), nos termos da LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto N. 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023.

CONCEDENTE: Município de Água Branca

PROponente: PHD – CNPJ: 51.544.183/0001-47
 Objeto: Retificação de valor e prorrogação de prazo de vigência
 Valor do Projeto: R\$ 13.177,89 (treze mil, cento e setenta e sete reais, e oitenta e nove centavos)
 Vigência: Até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por até mais 05 (cinco) meses.
 Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023
 #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC
 #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Publicado por:
 Bruno Manoel Lima
 Código Identificador:60BB4DAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 21054/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. Aos 07 dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, ANDERSON FERRO NEVES e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA presidida pela primeira, reuniu-se para sessão de retomada da análise da abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R\$ 20.588.981,18 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

Conforme constante ata no dia 06/12/2023 esta Comissão abriu os envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, constando que, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, apresentou menor preço global com um valor de R\$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos).

A proposta de preço, detentora do menor valor global, da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, foi analisado pelo responsável técnico pela Comissão, o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, que emitiu parecer afirmando:

Atendendo ao item 12. do Edital, foi analisado proposta de preço da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.992.929/0001-32, com o valor de R\$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos), atendendo as exigências editalícias – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. Além disto, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.992.929/0001-32, apresentou Planilha Orçamentária, Composições de Custos Unitários, Cronograma físico financeiro, Composição com Taxa de Encargos Sociais e Composição do BDI (24,23%) em conformidade com as exigências do Edital.

Portanto, a proposta da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.992.929/0001-32, está apta para ser contratada por atender todas as exigências do Edital.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.992.929/0001-32, com o valor R\$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 18/12/2023 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as

empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL
 Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES

Membro da CPL

Publicado por:
 Louise Emmanuelle Silva Paixo
 Código Identificador:A43F0B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 11510.2021/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 11510.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299.387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da COORDENAÇÃO GERAL DA COMUNICAÇÃO neste ato representado pelo gestor contratual **IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF 056.285.314-64 e, do outro lado a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na Avenida Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado pelo SR. **JAIR ROGÉRIO DE LIMA** inscrito no CPF 468.909.804-25, doravante denominada CONTRATADA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA CNPJ: 04.668.053/0001-36.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 8.151/2022 em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n.º 11510.2021/2022, cujo objeto é “a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL” de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Em razão da presente necessidade de execução dos serviços de publicidade para o Município de Arapiraca-AL, o valor contratado era de **R\$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais). O valor do acréscimo equivale a R\$ 409.750,00 (quatrocentos e nove**

mil e setecentos e cinquenta reais) que corresponde, em percentual, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. Portanto, o novo valor do contrato resultante é R\$ 2.048.750,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os pagamentos dos serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos:

Programas de Trabalho: 02.22.04.131.3020.2011– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010; - 01500 1000010 no Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.5014 – Fortalecimento e Aprimoramento da Promoção da Saúde - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39. 00.00.00.0000.015001001002 no Valor R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais);

Programas de Trabalho: 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 no Valor R\$ 33.555,60 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

Programas de Trabalho: 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 no Valor R\$ 21.364,20 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Programas de Trabalho: 05.51.08.123.2030.6082 – SIGTV – Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026601.020004 no Valor R\$ 10.750,20 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos);

Programas de Trabalho: 05.52.08.243.2030.6022 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.026691.003000 no Valor R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

Programas de Trabalho: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.015001001001 no Valor R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

07 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito
Contratante

JAIR ROGÉRIO DE LIMA

Novagencia Propaganda Ltda
Contratada

IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA

Gestor do Contrato
CPF: 056.285.314-64

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7D8E0B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 16388/2023, que tem por objeto a Compras de Barracas e Tendas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 07 de dezembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:93F6DEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 33090/2023, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, oriunda de Ordem Judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 07 de dezembro de 2023.

Wedja Nogueira da Silva
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D443A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 25496/2023, que tem como objeto Registro de Preço a fim de eventual e futura Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e aluguéis de cilindros, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas de Arapiraca.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de dezembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 07 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:603E3CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 26126/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA DS ITENS 1, 6, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20: SERVIBRAS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.278.252/0001-87, COM ENDEREÇO NA R MAURICIO PEREIRA, 1226, CENTRO - CEP 57310-102 - ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R\$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais).

EMPRESA VENCEDORA DS ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16: REFRIPECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.413.170/0001-61, COM ENDEREÇO NA R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 647, OURO PRETO, CEP 57313-010 -

ARAPIRACA – AL, COM VALOR DE R\$9.454,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e instalação de aparelhos de Ar condicionado, que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapiraca - AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 05.51.08.123.2030.6082 - Ações do SIGTV. Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.0.2.660.1.0.20004 - Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29 de Novembro de 2023.

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e vigorará por 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C285182B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 31162/2023, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 13 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 07 de dezembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:5D76A811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.225/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.225/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022/2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao período 2024/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º A Lei Municipal nº 1.177, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022–2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

Anexo I – Receitas por Categoria Econômica;
Anexo I – Relação dos Programas / Desembolso por Exercício;
Anexo I – Caracterização do Programa;
Anexo II – Detalhamento de Programa;
Anexo III – Relação das Ações;
Anexo IV – Resumo das Ações por Função/Subfunção

§ 2º A Lei Municipal nº 1.220, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2024, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

Anexo I– Metas e Prioridades da Administração para 2024;
Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais Receitas;
Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculos Metas Anuais Despesas;
Anexo IV – Metas Fiscais.

Atalaia/AL, 07 de dezembro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:022446A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.226/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.226/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 268.578.830,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO GERAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O valor da receita orçamentária estimada e o da despesa orçamentária fixada no Orçamento Fiscal foi de R\$ 179.381.483,19 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

Art. 3º - O valor da receita orçamentária estimada e da despesa orçamentária fixada no orçamento da seguridade social foi de R\$ 89.197.346,81 (oitenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Seção II
Da Autorização

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60% (sessenta por cento), de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

II – decorrente de produto de operações de créditos autorizados até o limite de 20% (vinte por cento), da receita estima, com a finalidade de

manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;

III – decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964;

IV – decorrente do excesso de arrecadação até o limite verificado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei nº 4.320/1964;

V – decorrente da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, bem como, realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas, nos seguintes casos:

I – Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas consignadas no mesmo grupo de gastos;

II – Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações de qualquer grupo de despesas;

III – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas nos Programas de Trabalho, mediante a anulação de dotações, inclusive criando elementos de despesa;

Parágrafo único – os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 07 de dezembro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:7714200C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 358/2023

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA LEMOS**, CPF nº 037.492.634-42, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1ª e 2ª

Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL nº 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 210/2021

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:C20FFEF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 359/2023

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação da cessão da servidora **LÍVIA ELENA TENÓRIO MEDEIROS MONTENEGRO**, CPF nº 027.689.424-30, pelo prazo de 01 (um) ano a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia, com ônus para o órgão cedente, nos termos do convênio PGJ/AL nº 02/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua Publicação.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 210/2021

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:852191CE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 22/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é aquisição de Tela e Alambrados galvanizados Favorecido: COMERCIAL LAVINIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.328.046/0001-86; Processo Administrativo: 09200002/2023; Valor: R\$ 16.875,00; Ratificação: em 27/10/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 25/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Locação de Ornamentação para evento destinado aos Professores da rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL; Favorecido: ROSEMBERG CALDEIRA MAIA 02704606404, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 16.790.290/0001-54; Processo Administrativo: 10190002/2023; Valor: R\$ 8.003,00; Ratificação: em 17/08/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:947ED75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09200002/2023, firmado em 10/11/2023, com a empresa: COMERCIAL LAVINIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.328.046/0001-86. Objeto é aquisição de Tela e Alambros galvanizados, Amparo: Dispensa de Licitação nº 22/2023; Processo Administrativo: 09200002/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 16.875,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 15.1515.13.392.0008.2013. Elem. De Desp. 44.90.52 – Equi. e Mat. Permanente, Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Lavinia Gomes Abreu de Oliveira

Contrato nº 10190002/2023, firmado em 14/11/2023, com a empresa: ROSEMBERG CALDEIRA MAIA 02704606404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.790.290/0001-54. Objeto é Locação de Ornamentação para evento destinado aos Professores da rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL. Amparo: Dispensa de Licitação nº 25/2023; Processo Administrativo: 10190002/2023; Vigência: 60 (sessenta) dias; Valor Global Registrado R\$: 8.003,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 07.71.12.361.0004-2016. Elem. De Desp. .3.90.39 – Outro. Serviço de terceiro/Pessoa Jurídica, Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Rosenberg Caldeira Maia Belo Monte/AL, 08/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:10CA1BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10240006/2023, firmado em 10/11/2023, com a empresa SMART EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado no CNPJ: 41.601.214/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada em Realização de Show Artístico, afim de realizar (01) um show com o Cantor JOSAFÁ, no dia 30 de novembro Dia do Evangelho) neste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 44/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 10240006/2023; Vigência: 70 (setenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R\$ 25.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Rafael Guedes Lima. Ordem de Serviços expedida em 27/11/2023. Belo Monte/AL, 07/11/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:586F0470

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº

032/2023, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **ELISANGELA PINHEIRO TAVARES MAIA 03814047494**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **16.706.018/0001-43**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 141, Letra B, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.600-060, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21**. Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 07 de dezembro de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B471D972

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1011052/2023 OUTROS PROCESSOS: 0428067/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0401043/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA MALKUT & BOHN LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MALKUT & BOHN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, com sede na Rua Itabira, 1410, Sala 03, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-047, FONE: (46) 30257708, E-mail: lucasfmalkut@icloud.com, neste ato, representada pelo Sr. Denilson Malkut, casado, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 54471580 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 761.856.729-87, residente e domiciliado na cidade de Quinta do Sol/PR, designada Fornecedora Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401043/2023 PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1011052/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar a marca proposta para itens 1 constante na Ata de Registro de Preços nº 0401043/2023, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a marca a ser ofertada para o item 1 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 0401043/2023 corresponde a especificada na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.
1	31305	APARELHO CELULAR 64 GB DUAL CHIP 4 G RAM - smartphone, dual chip, android 10 (ou superior), tela 6.5" GHZ, 64 GB de memória externa, 4G de memória RAM, câmera traseira mínimo de 16MP, câmera frontal mínimo de 5MP. Com todos os acessórios inclusos.	UND	XIAOMI 12C	R\$ 798,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 0401043/2023 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Malkut & Bohn LTDA
DENILSON MALKUT
Contratada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:805BF377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 0113193/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 19/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
VALOR: R\$ 76.279,00 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/11/2024(24 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

Campo Alegre, 7 de Dezembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E152DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1024030/2023 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada

simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, com sede na Rua Dona Delfina, 135, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20511-270, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Furtado Lou, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2006120132, inscrito no CPF sob nº 098.630.997-40, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 064/2018, derivado do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, passando o mesmo a ter vigência de 27 de outubro de 2023 até o dia 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 15.512.0008.1071 – Ampliar o sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário; Elemento: 449051910000 – OBRAS EM ANDAMENTO; Fonte de Recurso: 17000000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 064/2018 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2018, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Hidrotécnica Engenharia Ltda
CARLOS EDUARDO FURTADO LOU
Contratada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D10DFE9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em favor da(s) empresa(s) CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ 40.553.425/0001-42, BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA CNPJ 50.976.891/0001-94, LCA IND. E

COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ 46.615.867/0001-52, BELA VISTA TEXTIL LTDA CNPJ 30.824.284/0001-00, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 05 de dezembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:7EDAA15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023
(SEGUNDA CHAMADA)**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (SEGUNDA CHAMADA)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS), destinados à manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **26/12/2023, às 11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 07 de dezembro de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio Dos Santos

Código Identificador:89258AE1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para confeccionar patas de processo para projetos da Câmara Municipal de Chã Preta/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: camarachapreta2019@gmail.com informando nº do processo administrativo nº 12.07.014/2023

Publicado por:

Jose Laerso da Silva

Código Identificador:39ECCFBB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de eventos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br. Coité do Nóia - AL, 07 de Dezembro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:6837506E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br. Coité do Nóia - AL, 07 de Dezembro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:A458A1CE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 16/02/2023, edição 1988, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na RATIFICAÇÃO, onde se lê por extenso: trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais. Leia-se: trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e na publicação

ocorrida aos 17/02/2023, edição 1989, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/ 2023, onde se lê R\$: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:FDA0C073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO 95/ 2023.**

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para **prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço Coleta, Transporte, tratamento por incineração e correta destinação dos resíduos classe I, dos grupos A, B e E em bobonas de 200lts e/ou 25kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC Nº 222/18**, originário de **Inexigibilidade 22/2022**, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, estabelecida na Rua secundária 2 s/n, Qd 784, Lote 480 Distrito Industrial Gov Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceio/AL, representada pelo Sr. **Bruno Rizzo Dorea**, portador do RG nº 98001334239 SSP/AL e CPF nº 051.239.534-93.

Colônia Leopoldina/AL, 24 de novembro de 2023.

Manuilson Andrade Santos
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Coleta, Transporte, tratamento por incineração e correta destinação dos resíduos classe I, dos grupos A, B e E em bobonas de 200lts e/ou 25kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC Nº 222/18, em atendimento ao município de Colônia Leopoldina/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 30/11/2023;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bruno Rizzo Dorea.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:739F2D7C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL Nº 02/2023**

CURTA-METRAGEM

NOME: ASSOCIAÇÃO MUSICAL PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA
PROJETO: NOTAS DE ESPERANÇA
CPF/CNPJ: 12.372.785/0001-02
PONTOS: 80
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: TEOFANES JOSÉ CABRAL DA SILVA
PROJETO: BRILHO LUNAR: UMA HISTÓRIA QUE JÁ MARCA 10 ANOS DE HISTÓRIA

CPF/CNPJ: 067.753.384-57
PONTOS: 80
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: DJALMA AUGUSTO DOS SANTOS NETO
PROJETO: SILVA JARDIM VAI ALEM DO MAR
CPF/CNPJ: 125.285.834-51
PONTOS: 78
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: BEATRIZ GOMES PIMENTEL
PROJETO: COQUEIRO SECO MEU AMOR
CPF/CNPJ: 057.787.134-01
PONTOS: 69
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: DANIEL GOMES MARINHO
PROJETO: RAIZES DA MINHA TERRA
CPF/CNPJ: 125.685.354-23
PONTOS: 38
SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO

NOME: JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA
PROJETO: SILÊNCIO DE NATUREZA: ESPÉCIES EM DESAPARECIMENTO
CPF/CNPJ: 125.766.574-00
PONTOS: 0
SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO (PROJETO FORA DO OBJETIVO DO EDITAL)

VIDEOCLÍPE

NOME: JOSE NETO COSTA DOS SANTOS
PROJETO: COQUEIRO SECO BRILHA
CPF/CNPJ: 075.327.734-42
PONTOS: 70
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: SERGIO FABIANO PEDROSA MORAES
PROJETO: VERDADEIRO AMOR
CPF/CNPJ: 077.457.484-45
PONTOS: 70
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: THULYO JOSÉ DA SILVA SANTOS
PROJETO: COQUEIRO SECO: EXPLENDOR CULTURAL
CPF/CNPJ: 092.722.184-54
PONTOS: 70
SITUAÇÃO: HABILITADO

**LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL Nº 03/2023
GRUPOS CULTURAIS**

NOME: JOSINETE PEREIRA DE LIMA
PROJETO: CHEGANÇA SILVA JARDIM
CPF/CNPJ: 871.852.294-72
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: NILZA CICERA DA SILVA ARAUJO
PROJETO: BAIANAS VOLTAM A SORRIR
CPF/CNPJ: 270.602.764-91
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: ANA LÚCIA GOUVEIA DA SILVA
PROJETO: PASTORIL MENSAGEIROS DE FÁTIMA
CPF/CNPJ: 342.603.074-87
SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: MAYKON DE SOUZA RIBEIRO
PROJETO: COC-DE-RODA BRILHO LUNAR COQUEIRENSE
CPF/CNPJ: 085.621.714-09
SITUAÇÃO: HABILITADO

BANDAS

NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS
 PROJETO: DIDA MOTA
 CPF/CNPJ: 057.328.664-77
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: JACIARA DE SOUZA LIMA
 PROJETO: JACIARA LIMA
 CPF/CNPJ: 074.220.394-85
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: KERLER JEIDER DE OLIVEIRA
 PROJETO: PRª KEYLA MACIEL
 CPF/CNPJ: 039.557.764-09
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: EMERSON SANDYS DA COSTA SANTOS
 PROJETO: GRUPO PURA AMIZADE
 CPF/CNPJ: 070.067.764-06
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: FERNANDO JOSE DA SILVA
 PROJETO: NANDO VOZ
 CPF/CNPJ: 126.367.844-03
 SITUAÇÃO: HABILITADO

ARTISTA SOLO

SEM INSCRIÇÕES

ARTESANATO E OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

NOME: SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS
 ÁREA: MÚSICA

CPF/CNPJ: 637.138.294-20
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
 ÁREA: GASTRONOMIA

CPF/CNPJ: 275.059.104-00
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
 ÁREA: PRODUTOR DE BLOCO

CPF/CNPJ: 105.606.674-18
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: LEONARDO SANTOS DA SILVA
 ÁREA: PRODUTOR DE BLOCO

CPF/CNPJ: 098.670.714-76
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: JOSUALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 ÁREA: FOTÓGRAFO

CPF/CNPJ: 119.439.074-98
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: JERFESON JAMES DA SILVA VIEIRA
 ÁREA: MÚSICA

CPF/CNPJ: 098.404.684-48
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: MARIA GESSINEA DA SILVA
 ÁREA: MÚSICA

CPF/CNPJ: 108.999.354-43
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA
 ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 190.436.514-00
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS
 ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 019.834.604-27
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: WILLIAMS MELO DA SILVA PINTO
 ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 815.211.974-15
 SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: MARIA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
 ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 013.024.864-97

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: ANGÉLICA JOYCE FERREIRA DA SILVA

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 096.188.024-42

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: SANDRA GOMES RAMOS PINTO

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 067.345.094-51

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: FABIANO SOARES DOS SANTOS

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 009.835.914-23

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: SILENE FERREIRA DOS SANTOS

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 889.172.234-00

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: SARA TUANY LIMA DOS SANTOS

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 074.011.314-39

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: SANDRA MARIA DOS SANTOS

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 841.383.784-72

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: NAZARÉ DA SILVA SALVINO

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 859.878.404-79

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: JOSENEIDE FERREIRA DA SILVA

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 903.498.904-63

SITUAÇÃO: HABILITADO

NOME: ELENILSON ANDRÉ DA SILVA

ÁREA: ARTESANATO

CPF/CNPJ: 648.601-914-04

SITUAÇÃO: HABILITADO

Publicado por:

Lane Rafaela Alves de Almeida

Código Identificador:BAC98A27

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0810002/2023 - Dispensa de Licitação nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador hidráulico de 03 paradas com capacidade 300kg.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: BTA ELEVADORES LTDA - ME CNPJ nº 20.811.905/0001-59

Valor global de R\$ 33.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Marcos Antônio Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:377FF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0815/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0815/2023

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1029/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal

de Ensino, e considerando a Lei municipal nº 623/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Delmiro Gouveia,

RESOLVE:

NOMEAR, por transferência de cargos, conforme Art. 17º da Lei 623/1993, o servidor **HELENILTON FRANCISCO DA SILVA**, servido integrante do quadro efetivo desde 17/08/2001, portador(a) do CPF 954.227.654-00, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, da parte permanente do Quadro de Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Art. 78º da Lei 1.029/2011.

Delmiro Gouveia, 07 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:67892163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0814/2023

PORTARIA Nº 0814/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei municipal nº 1019/2011, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, – CMDPD do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio 2023/2025. Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude:

Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino CPF: 052. ###.###-09

Suplente: Denis Lima CPF: 045. ###.###-03

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Neorio Gonzaga Freire CPF: 053.###.###-07

Suplente: Karina Nogueira de Carvalho CPF: 052. ###.###-44

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucila Kelly Brandão CPF: 776. ###.###-04

Suplente: Valquíria da Silva Gomes CPF: 271. ###.###-40

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Titular: José Eduardo Vieira Lima CPF: 138. ###.###-20

Suplente: José Dulcivan Gomes CPF: 494. ###.###-20

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade de Deficiência Física:

Titular: Maria Gorete Alves Cabral (Instituto Crescer Cidadão - ICC) CPF: 678. ###.###-68

Suplente: Valfrânia de Souza Santos (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG) CPF: 024. ###.###-99

Entidade de Deficiência Intelectual:

Titular: Mayara do Nascimento Silva CPF: 094. ###.###-60

Suplente: Vânia Lucia Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) CPF: 258. ###.###-20

Entidade de Eclesial:

Titular: Alecsandro Nogueira Lemos (1ª IGREJA BATISTA) CPF: 008. ###.###-25

Suplente: Vacância

Povos Tradicionais:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Presidente: Jucila Kelly Brandão CPF: 776. ###.###-04

Vice-Presidente: Alecsandro Nogueira Lemos (1ª IGREJA BATISTA) CPF: 008. ###.###-25

Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082. ###.###-40

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 07 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:538B29C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0816/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0816/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **MARIA CÁSSIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 142.###.###-71 a partir de 10 de novembro de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 07 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:59F4DB86

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:**

Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP; CNPJ nº 03.016.072/0001-15; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 227.812,50 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** J GUIRLHERME PAVAO LTDA - ME; CNPJ nº 51.190.667/0001-35; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 97.995,65 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria Municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME; CNPJ nº 37.730.284/0001-81; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 17.234,80 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria Municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - LTDA; CNPJ nº 12.183.082/0001-36; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, e oitocentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria Municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL GESILVA LTDA; CNPJ nº 39.958.029/0001-16; **VALOR REGISTRADO:** R\$230.580,00(duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria Municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CAPTIVE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; CNPJ nº 42.868.813/0001-48; **VALOR REGISTRADO:** R\$3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de utensílios para as Cozinhas e Refeitórios, destinados as unidades escolares da secretaria Municipal de Educação do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ nº 49.464.926/0001-27; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FB63E029

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de brinquedos infantis**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:50D3C071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por item. **DATA E HORA:** 20 de dezembro de 2023 às 09h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material elétrico, tintas, correlatos e material para manutenção e reparos em atendimento as necessidades do município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. O edital acima está disponível na CPL, site da prefeitura e sistema BNC.

Ibateguara (AL), 07 de dezembro de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4572E0C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INHAPI Nº 003/2023
PROCESSO Nº 1024.004/2023

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VÁRIAS CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI ALAGOAS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: BARBOSA E COMPANHIA LTDA
CNPJ Nº 40.389.887/0001-76
Lote 01 – Valor Global de R\$ 3.941.711,31 (três milhões novecentos e quarenta e um mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos);
VALOR TOTAL DA PROPOSTA VENCEDORA NA LICITAÇÃO: R\$ 3.941.711,31 (três milhões novecentos e quarenta e um mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos).

Inhapi/AL, 07 de dezembro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:F7CEEDFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 11270006/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 13 de dezembro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 07 de dezembro de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:6FDD5BAE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1010043/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 11926143000123003, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:091C29C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 55/2023.1 – Processo nº 1010043/2023 – PREGÃO ELETRONICO 55/2023 – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado empresa AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.672/0001-79– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA PARLAMENTAR Nº11926143000123003 no ITEM 07 – Valor: R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) – Vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D637D797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 55/2023-2 – Processo nº 1010043/2023 – PREGÃO ELETRONICO 55/2023 – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA PARLAMENTAR Nº11926143000123003 nos ITENS 3, 4, 6 E 9 – Valor: R\$16.133,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) – Vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:F10E2F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1009035/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO I – EMENDA ESPECIAL, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:B850FCFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE 58/2023 – Processo nº 1009035/2023 – PREGÃO ELETRONICO 58/2023 – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado empresa MAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO I – EMENDA ESPECIAL no ITEM 01 – Valor: R\$527.600,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, E SEISCENTOS REAIS) – Vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:1120FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 366

DENOMINA-SE O CEMITÉRIO DO JEQUIAZINHO DE: JOSÉ SEBASTIÃO PINTO LEITE (CONHECIDO COMO BASTINHO), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **Cemitério do Jequiazinho de: José Sebastião Pinto Leite (conhecido como Bastinho)**, como uma singela homenagem póstuma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:AD3B0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 367

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MUQUEQUEIRAS E PESCADORAS DE LAGOA AZEDA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres Muquequeiras e Pescadoras de Lagoa Azeda - AMMPLA, entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 08 de setembro de 2021 e registrada em 15 de junho de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.567.662/0001-89, com sede no Povoado Lagoa Azeda, s/nº, Jequiá da Praia, Alagoas, CEP: 57.255-000.

Art. 2º. A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades das mulheres muquequeiras e pescadoras, conforme os termos do seu estatuto, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Fica estabelecido que cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

II – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

IV – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:6994FB13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Considerando o julgamento realizado no último dia 04 de dezembro de 2023, em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Artigo 1º. Anular a ata de reunião extraordinária ocorrida no dia 08/11/2023, e atos advindos da mesma (Res. Nº 13/2023).

Artigo 2º. Conforme artigo 1º dessa resolução, segue a lista dos candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 janeiro de 2024, como Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Junqueiro-AL, vide classificação abaixo:

D) TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
1º	LUÍS HENRIQUE	14
2º	IVALDO	11
3º	JORDÂNIA DO KLEBINHO	10
4º	VILMAR DANTAS	13
5º	PROFESSOR ADRIANO	16

II) SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
6º	BILÚ BARROS	13
7º	VANESSA SANTOS	16
8º	UBIRATAN MILITÃO	15

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 07 de dezembro de 2023.

GENILSON DOS SANTOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AC3B7657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 008/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de premiação cultural com o propósito de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa da Canoa/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h00min do dia 20/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4DEC4DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 009/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro,

Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 20/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>.
Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:BBED8175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 09200020/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Chamamento público para credenciamento de empresas para atuarem exclusivamente como Centro de Formação de Condutores – CFC’S destinado a atender a demanda do Município de Lagoa da Canoa /AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão Permanente de Licitações, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 PARA CREDENCIAMENTO, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para atuarem exclusivamente como Centro de Formação de Condutores – CFC’S destinado a atender a demanda do Município de Lagoa da Canoa /AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 30 de outubro de 2023, e depois de concluída a análise de julgamento pela Secretaria Municipal de Administração, estamos divulgando que a empresa MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO AUTOESCOLA (CFC LAGOA DA CANOA), inscrita no CNPJ nº 40.378.594/0001-93, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório. Registra-se que por ser a única participante do certame, a referida empresa renunciou expressamente ao direito de recurso e ao preço respectivo, concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:165E03A5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada para ornamentação de eventos, aquisição de arranjos prontos e de flores individuais.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honório Oliveira
Código Identificador:5084B429

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 022/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.141123. Objeto: **Contratação de Empresa para locação de licença para uso do Sistema SIGEMEC (sistema de gestão educacional, monitoramento e controle) para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de Educação Infantil-** (AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em prol da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA Ltda** (CNPJ nº 20.275.382/0001-73. Valor Total: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 068/2023.** Processo Licitatório nº **001.008.141123** Contratação: **Inexigibilidade 022/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso I). Contratado: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ nº 20.275.382/0001-73). Objeto: **Contratação de Empresa para locação de licença para uso do Sistema SIGEMEC (sistema de gestão educacional, monitoramento e controle) para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de Educação Infantil -** Valor do Contrato: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) Vigência: **(três) meses.** Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e Eder Carlos Dalberto.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A3FEE7D4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 061/2023

(de 06 de dezembro de 2023)

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARAGOGI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 805/20233, que cria O Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **SIMSAN** de Maragogi, e,

CONSIDERANDO que é necessário um Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional CISAN, para iniciar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal Integrado de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável- PMISANS, em novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Maragogi, para o período de 2023-2024, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I - fomentar, no Município, o debate sobre a segurança alimentar e a questão nutricional, bem como criar ações articuladas entre o poder público, a sociedade civil organizada e os grupos socialmente vulneráveis, visando ao desenvolvimento de múltiplas ações integradas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

II - promover canais para o exercício de atuação integrada dos órgãos públicos municipais que interagem com o tema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, visando à transversalização das ações no desenvolvimento das políticas públicas municipais correlatas;

III - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal Integrado de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – PMISANS, mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSAN Maragogi e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

IV - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - Assegurar o acompanhamento e encaminhamento das recomendações do COMSAN Maragogi aos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

VIII - encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Administração

V - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo;

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

VIII - Secretaria Municipal da Fazenda;

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal Integrado de Segurança Alimentar Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.5º O Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional poderá instituir comissões ou grupos técnicos com a atribuição de proceder o desenvolvimento e prévia análise de ações específicas.

Art.6º Os membros e a Coordenação do Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão indicados pelas Secretarias Municipais participantes.

Art.7º A coordenação do Comitê de que trata este Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da Superintendência de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 8º Ficam convalidados os atos do Comitê Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional de Maragogi a partir de 28 de novembro de 2023.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:2FF332D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 060/2023

(de 06 de dezembro de 2023)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DISCIPLINARES, POR MEIO DA COBRANÇA DE MULTAS PARA O DESCARTE INRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS NO ÂMBITO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 804 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a cidade organizada e limpa, com suas vias desobstruídas;

CONSIDERANDO, a enorme preocupação com o descarte recorrente de entulhos de construção civil, podas de árvores e materiais semelhantes em locais impróprios; e

CONSIDERANDO, o impacto negativo causado ao meio ambiente e ao patrimônio público.

DECRETA

Art.1º O valor da multa será definido pela fórmula a seguir, utilizando como base a quantidade de resíduos em metros cúbicos (M³) e a Unidade Fiscal Municipal (UFM); **Fórmula: (Unidade x M³ x UFM)**; a unidade será diferente a depender do tipo de resíduo descartado.

Art.2º Referente a Lei Nº 804/2023, Artigo 1º - Inciso I, fica estabelecido o valor de: **2 x M³ x UFM**.

Art.3º Referente a Lei Nº 804/2023, Artigo 1º - Inciso II, fica estabelecido o valor de: **3 x M³ x UFM**.

Art.4º Referente a Lei Nº 804/2023, Artigo 1º - Inciso III, fica estabelecido o valor de: **3 x M³ x UFM**.

Art.5º Referente a Lei Nº 804/2023, Artigo 1º - Inciso IV, fica estabelecido o valor de: **1 x M³ x UFM**.

Art.6º Referente ao agravante da Lei Nº 804/2023, Artigo 5º - Inciso I-d, fica estabelecido o valor de até **100 x UFM**

Art.7º Referente ao agravante da Lei Nº 804/2023, Artigo 5º - Inciso I-e, fica estabelecido o valor de até **100 x UFM**

Art.8º Fica estabelecido o valor de **1,5 x UFM** para emissão da declaração de resíduos sólido.

Art.9º A arrecadação proveniente da Lei 804/2023 será destinada ao fundo municipal de meio ambiente do município.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:BC07FD0A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.540, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 998, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, mensalmente:

I- às Bandas Filarmônicas Santa Cecília, Sociedade Musical Carlos Gomes, Sociedade Musical Manuel Alves de França, Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem, Filarmônica do Aconchego, Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil. quatrocentos e dez reais) para cada entidade;

II- para a Banda de Pífanos “Esquentá Muié”, a Banda de Pífanos “Manoel da Hora” o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) para cada banda;

III-para o artista individual José Romeiro Neto, conhecido pelo nome artístico “Zezinho do Sax”, o valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais);

IV- ao Instituto Avivah no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil. quatrocentos e dez reais).”

V- ao Instituto Social e Educacional Ilha de Santa Rita no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil. quatrocentos e dez reais).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Natália Santos Peixoto

Código Identificador:F41E5891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 098.1/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 098.1/2023.

Partes: PMMD e **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.371.127/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o reequilíbrio de preços na ARP 098.1/2023, conforme requerido pela empresa **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente reequilíbrio de preços o pedido encaminhado pela Agricultora, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterada a tabela de preço do contrato, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO
1 COTA AMPLA	PAPEL A4 – PAPEL A4 – 75 GRAMAS NA COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 210 X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G – M2, ALVURA MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA ISO, UMIDADE ENTRE (3,5 E 1,0) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO, PARA IMPRESSORAS LAZER E JATO DE TINTA E COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CAIXA COM 10 RESMAS.	PAPEX	CAIXA	R\$ 228,60	R\$ 279,50

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP nº 098.1/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante do Contrato para todos os efeitos de direito.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –
Órgão Gerenciador

Bernado Maia Cunha Ferreira

COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA - Promitente
Contratada

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BD469DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.01/2023**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1611.01/2023

Partes: PMMD e **DJ NOBRIL**, representado por Paulo Henrique da Silva Nobre, inscrito no CPF sob o nº 118.832.154-47.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **DJ NOBRIL**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **12ª FLIMAR**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 17 de novembro de 2023, em Marechal Deodoro.

Preço: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL –
CONTRATANTE**

Livia Alana Silva Lopes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –
INTERVENIENTE**

Paulo Henrique da Silva Nobre

DJ NOBRIL – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:4C5326BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.04/2023**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0811.04/2023

Partes: PMMD e **NANDO ATUALIZADO**, representado por Edmilson José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **NANDO ATUALIZADO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTA DA PADROEIRA DO RIACHO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 18 de novembro de 2023, em Marechal Deodoro.

Preço: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL –
CONTRATANTE**

Livia Alana Silva Lopes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –
INTERVENIENTE**

Edmilson José da Silva

NANDO ATUALIZADO – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:B760A2F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 25/2019,
EM CUMPRIMENTO AS DILIGÊNCIAS DO TCE-AL.**

PORTARIA Nº 134 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 25/2019, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 25/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria José dos Santos**, brasileira, alagoana, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 616.277.634.49 e RG sob nº 848973, SSP/AL, admitida em 05 de fevereiro de 1989, no cargo de **Serviçal**, posteriormente sendo nomeada em 01 de agosto de 2002 no cargo de **Auxiliar de serviços administrativo Educacional**, matrícula 804, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 15% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 171.002.240119 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:719CE28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 137/2022,
EM CUMPRIMENTO AS DILIGÊNCIAS DO TCE-AL.**

PORTARIA Nº 135 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 137/2022, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 137/2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora

Elizete Roselino dos Santos, brasileira, alagoana, divorciada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 584.555.234-68 e RG sob nº 967532, SSP/AL, **admitida em 01 de maio de 1989**, no cargo de **Serviçal, posteriormente sendo nomeada em 05 de abril de 2002 no cargo Auxiliar de serviços administrativos Educacional, matrícula 703**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 20% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 002.018.190922 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:2580AE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 305/2021,
EM CUMPRIMENTO AS DILIGÊNCIAS DO TCE-AL.**

PORTARIA Nº 136 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 305/2021, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 305/2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **Valdemar Souza Ramos**, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 185.161.144-49 e RG sob nº 557578 SSP/AL, **admitido em 12 de agosto de 1985** no cargo de Fiscal de rendas, **matrícula 0019**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 35% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 003.018.201021 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B49EF1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 100/2022,
EM CUMPRIMENTO AS DILIGÊNCIAS DO TCE-AL.**

PORTARIA Nº 137 de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 100/2022, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 100/2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Cristina da Silva**, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 419.447.554-20 e RG sob nº 741027, SSP/AL, **admitida em 01 de março de 1985**, no cargo de **Serviçal, matrícula 488**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, com base no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 006.018.30.06.22 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 06 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:DFA06E62

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 do Pregão Presencial nº 04/2022. PROC. ADM. Nº 2022090101. Valor Total Global de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI – CONTRATANTE: Município de Mata Grande/AL; CONTRATADA: empresa LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.208.008/0001-52. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Signatários: Erivaldo de Melo Lima (Prefeito) e Luiz Carlos da Silva Filho - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3251FC75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do município de Messias/AL.

Período para recebimento da documentação: **de 11 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023**, das 08:00h às 12:00h, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N – Messias – AL, CEP: 57.990-000, ou através do endereço eletrônico: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 07 de dezembro de 2023.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:89C77BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: contratação de serviços de obras remanescente para construção de 01 (um) complexo poliesportivo no conjunto residencial Jarbas Maya de Omenana cidade de Messias/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **27/12/2023**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N, - Centro Messias – Alagoas.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7D8B932C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 352, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODIFICA E CRIA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Apresente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de ruas públicas do Município de Novo Lino.

Art. 2º Ficam criados os nomes das vias e logradouros públicos do Município de Novo Lino, em conformidade com o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O poder executivo deve colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Novo Lino/AL, 07 de dezembro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM NOME DAS RUAS COMP.

AVENIDA DELMO FERREIRA DA SILVA 685m
AVENIDA VEREADOR JANIO SOARES DA SILVA 335m
RUA LOURIVAL CADETE DE ARAUJO 82,3m
AVENIDA VEREADOR VALDECI BATISTA DA SILVA 319m
RUA VALDIR BATISTA DA SILVA 97,8m
RUA VEREADOR GERALDO BARBOSA DA SILVA 80,4m
RUA PAULO RUFINO 147m
RUA JOSÉ OSWALDO MONTEIRO DE ARAÚJO 244m
RUA PREFEITO BENVINDO CARLOS SOUTO 335m
AVENIDA CONSELHEIRA ANA CRISTINA CAVALCANTI 432m
RUA NIEDJA CARLOS DA SILVA 282m
AVENIDA PREFEITO MANOEL MESSIAS DA CRUZ 532m
RUA VEREADOR CICERO GUILHERMINO DE SALES 57,7m
RUA LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO 73,6m
RUA MANOEL CAETANO DA SILVA 52,9m
RUA CRISTO REDENTOR 77,4m
AVENIDA PAULO GOMES DE BARROS 325m
RUA JOSÉ ARTHUR DA SILVA 67,4m
JOAQUIM DAMIÃO 66,4m
WALTER CALIXTO DE ARAÚJO 326m
RUA JOSINALDO CARLOS DE MORAES SILVA 107m
RUA VEREADOR ATÁURINO GONÇALVES BARBOSA 148m
LUÍZA MARIA DE ARAÚJO 124m
RUA MANOEL BELARMINO DA SILVA 168m
APOLONIA AMERICA DA SILVA 119m
RUA WAGNER MARTINS DE FIGUEIREDO 119m
RUA MARIA BARBOSA DA SILVA 125m
RUA ALEXANDRINA JOANA DA CONCEIÇÃO 44,2m
LOURIVAL NOBERTO LINS 39,6m
LUIZ FELIPE DE SOUZA 64m
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO 133m
RUA AMARO MANOEL DA SILVA 49,8m
JOSÉ SERAFIN DA SILVA 152m
PEDRO BEZERRA DE MELO XXX
RUA JOSÉ ORLANDO LOPES DA SILVA XXXX
TOTAL : 6.167,5m

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:093EE7D2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a concessão de fardamentos para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Lino e dá outras providências.

A PREFEITA DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Municipal fica autorizada a conceder fardamento para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Lino.

Art. 2º O fardamento será composto camisa, bermuda, calça, shorts/ia, meias, tênis e outros itens que a Secretaria Municipal de Educação reputar necessários, dentro da discricionariedade da Administração Pública.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação: coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do fornecimento dos fardamentos.

Uniformizar os fardamentos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Abrir processo licitatório para aquisição dos fardamentos em tempo hábil.

Art. 4º As despesas com esta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta alteração à Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 07 de dezembro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:F604401C

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Suplementares da ordem de até 40% (quarenta por cento), destinado a atender despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, necessárias a manutenção da máquina administrativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, em 07 de dezembro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:7205B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ADJUDICAÇÃO PE. 21/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo Adm: Nº 2000061500022023

Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.094.007,50 (dois milhões e noventa e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos): ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS

(24560896000121) com os lotes: 7, 32 no valor total de R\$18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais). B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162) com os lotes: 18, 24, 31, 35, 37, 54, 55, 56 no valor total de R\$339.155,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais). TCR DISTRIBUIDORA LTDA (28094133000193) com os lotes: 3, 4, 43 no valor total de R\$174.030,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 2, 5, 16, 20, 25, 26, 34, 38, 52, 53 no valor total de R\$449.045,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais). DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (00889590000155) com os lotes: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58 no valor total de R\$736.775,00 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais). ATACADAO COMPRE BEM LTDA (27390230000160) com os lotes: 15, 17, 19, 23 no valor total de R\$338.182,50 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 36, 46 no valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

NOVO LINO (AL), quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Conductor de Processos

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:CA56E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ADJUDICAÇÃO PE. 21/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo Adm: Nº 2000061500022023

Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.094.007,50 (dois milhões e noventa e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos): ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS (24560896000121) com os lotes: 7, 32 no valor total de R\$18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais). B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162) com os lotes: 18, 24, 31, 35, 37, 54, 55, 56 no valor total de R\$339.155,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais). TCR DISTRIBUIDORA LTDA (28094133000193) com os lotes: 3, 4, 43 no valor total de R\$174.030,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 2, 5, 16, 20, 25, 26, 34, 38, 52, 53 no valor total de R\$449.045,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais). DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (00889590000155) com os lotes: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58 no valor total de R\$736.775,00 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais). ATACADAO COMPRE BEM LTDA (27390230000160) com os lotes: 15, 17, 19, 23 no valor total de R\$338.182,50 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 36, 46 no valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

NOVO LINO (AL), quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Conductor de Processos

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:42A65D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO HOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo Adm: Nº 2000061500022023

Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.094.007,50 (dois milhões e noventa e quatro mil e sete reais e cinquenta centavos): ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS (24560896000121) com os lotes: 7, 32 no valor total de R\$18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais). B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162) com os lotes: 18, 24, 31, 35, 37, 54, 55, 56 no valor total de R\$339.155,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais). TCR DISTRIBUIDORA LTDA (28094133000193) com os lotes: 3, 4, 43 no valor total de R\$174.030,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 2, 5, 16, 20, 25, 26, 34, 38, 52, 53 no valor total de R\$449.045,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais). DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP (00889590000155) com os lotes: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58 no valor total de R\$736.775,00 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais). ATACADAO COMPRE BEM LTDA (27390230000160) com os lotes: 15, 17, 19, 23 no valor total de R\$338.182,50 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 36, 46 no valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Federal 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVO LINO (AL), quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6B0400A5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 26/2023

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 21 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:F91A6C97

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3110-002/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JOSÉ JAMESON SILVA, matrícula no 2674, CPF nº 117.482.754-88 exercente do cargo de Diretor do Departamento de Compras deste Poder Executivo Municipal.
Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 31 de outubro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 31 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3FC13476

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DA ARP 2112-006/2022 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO DE RESCISÃO DA ARP Nº 2112006/2022 FIRMADO COM A EMPRESA TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA), PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2022 120220107033.

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Tácia Denyse de Siqueira Nobre, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.769.716 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.110.824-17, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco-AL, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- Rescindir ARP 2112-006/2022, referente ao P.E nº 2512022, firmado com a empresa TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.260.627/0001-30, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo

79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo no 2022 120220107033.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISAO CONTRATUAL

2.1 — A rescisão da ARP 2112-006/2022, referente ao P.E no 25/2022, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SUSPENSAO TEMPORARIA

3.1 — Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.1 — Fica fixado o valor da multa em R\$ 16.822,80 (dezesesse mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 — Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 — Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Ouro Branco, 07 de dezembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeitura de Ouro Branco/AL

Prefeita

TESTEMUNHAS :

JAKELINE COSTA SILVA

CPF: 706.998.234-80

ADRIELY GOMES SILVA

CPF: 123.513.064-90

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:7A878A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

À empresa

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.231.212/0001-40 acerca dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP PE nº 04-001/2023, oriunda do PE nº 04/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320232710002 enviada na data 01 de novembro de 2023, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 07 de dezembro de 2023.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:7066C769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

À empresa

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.008.831/0001-17 acerca dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP PE nº 01-002/2023, oriunda do PE nº 01/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320230109002 enviada na data 11 de outubro de 2023, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 07 de dezembro de 2023.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:2DB0EECA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 02/2023

Processo Administrativo nº 1018009/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 1018009/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos automotores leves, pesados e maquinários que compõem a frota do Município de Palestina, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 020/2023

Processo Administrativo nº **1018009/2023**– Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos automotores leves, pesados e maquinários que compõem a frota do Município de Palestina - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 050/2023- C S DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.978/0001-11, com o valor global R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), **Ata de Registro de Preços nº 051/2023- ARAUJO E SANTOS CENTER CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.613/0001-05, com o valor global R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)- Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E61CA2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PALESTINA

P.A.: Processo nº 140.566.679/2021;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE PALESTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00, com sede na Praça José Thomaz Nôno, 101 – Centro - Palestina/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, José Djalma Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 651.651.604-91.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 27/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A8A10AB7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR
LICITACAO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 79 E
80/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 2ª CHAMADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41, vencedora dos itens 2, 5, 45 e 59 e com valor global de **R\$ 31.898,90 (trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); K.C.R.S LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926-0001-27**, vencedora dos itens 49 e 70 com valor global de **R\$ 21.575,20 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**, vencedora dos itens 4, 29, 54, 55, 60 e 84 e com valor global de **R\$ 120.060,81 (cento e vinte mil sessenta reais e oitenta e um centavos).**

Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8168AA28

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR
LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 79 E
80/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 2ª CHAMADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, vencedora dos itens 14 e 15 com valor global de **R\$ 91.826,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81**, vencedora do item 23 com valor global de **R\$ 59.024,00 ((seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).**

Pariconha – AL, em 01 de dezembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:31712388

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR
LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 25/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 2ª CHAMADA**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

EMPRESA VENCEDORA

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, vencedora dos itens 14 e 15 com valor global de **R\$ 91.826,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais);**

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, vencedora do item 23 com valor global de **R\$ 59.024,00** (seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:69585427

**SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 41/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 28.995.139/0001-31, vencedoras dos itens 11, 14, 16, 19 e 38 com valor global de **R\$ 659.238,14** (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Pariconha – AL, em 07 de dezembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8D30EE7F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 38/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, vencedoras dos itens 30 e 31 com valor global de **R\$ 8.389,34** (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31**, vencedoras dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 26 e 28 com valor global de **R\$ 35.377,10** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); **R M DORNILLES INFOMÁTICA, CNPJ: 15.674.842/0001-04**, vencedoras dos itens 01, 11, 13, 14, 16 e 21 com valor global de **R\$ 7.441,65** (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:180C6654

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 74, 75
E 76/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, vencedoras dos itens 30 e 31 com valor global de **R\$ 8.389,34** (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31**, vencedoras dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 26 e 28 com valor global de **R\$ 35.377,10** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); **R M DORNILLES INFOMÁTICA, CNPJ: 15.674.842/0001-04**, vencedoras dos itens 01, 11, 13, 14, 16 e 21 com valor global de **R\$ 7.441,65** (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0C3D119D

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 38/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EMPRESA VENCEDORA

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, vencedoras dos itens 30 e 31 com valor global de **R\$ 8.389,34** (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31**, vencedoras dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 26 e 28 com valor global de **R\$ 35.377,10** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); **R M DORNILLES INFOMÁTICA, CNPJ: 15.674.842/0001-04**, vencedoras dos itens 01, 11, 13, 14, 16 e 21 com valor global de **R\$ 7.441,65** (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E25472C1

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 2ª CHAMADA**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41, vencedora dos itens 2, 5, 45 e 59 e com valor global de **R\$ 31.898,90 (trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**; **K.C.R.S LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 49.464.926-0001-27, vencedora dos itens 49 e 70 com valor global de **R\$ 21.575,20 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**; **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40, vencedora dos itens 4, 29, 54, 55, 60 e 84 e com valor global de **R\$ 120.060,81 (cento e vinte mil sessenta reais e oitenta e um centavos)**.

Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EC2F3316

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 24/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – 2ª CHAMADA**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

EMPRESA VENCEDORA

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41, vencedora dos itens 2, 5, 45 e 59 e com valor global de **R\$ 31.898,90 (trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**; **K.C.R.S LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 49.464.926-0001-27, vencedora dos itens 49 e 70 com valor global de **R\$ 21.575,20 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**; **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40, vencedora dos itens 4, 29, 54, 55, 60 e 84 e com valor global de **R\$ 120.060,81 (cento e vinte mil sessenta reais e oitenta e um centavos)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:54BC5AA9

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 25/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04270012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – 2ª CHAMADA**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: **08.394.735/0001-59**, vencedora dos itens 14 e 15 com valor global de **R\$ 91.826,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais)**; **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: **45.329.312/0001-81**, vencedora do item 23 com valor global de **R\$ 59.024,00 ((seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos))**. Pariconha – AL, em 01 de dezembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:61479529

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 2ª CHAMADA**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-AL e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: **19.650.212/0002-23**, vencedora dos itens 16, 32 e 37 com valor global de **R\$ 48.094,07 (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e sete centavos)**; **J V LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: **05.078.809/0001-50**, vencedora dos itens 15, 21, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 49 com valor global de **R\$ 311.114,79 (trezentos e onze mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos)**. Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9EC117CC

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 77 E
78/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 2ª CHAMADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-AL e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 16, 32 e 37 com valor global de **R\$ 48.094,07 (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e sete centavos)**; **J V LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: ° 05.078.809/0001-50, vencedora dos itens 15, 21, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 49 com valor global de **R\$ 311.114,79 (trezentos e onze mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos)**.

Pariconha – AL, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:45A4AE06

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 2ª CHAMADA**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-AL e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

EMPRESA VENCEDORA

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº: 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 16, 32 e 37 com valor global de **R\$ 48.094,07 (quarenta e oito mil noventa e quatro reais e sete centavos)**; **J V LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: ° 05.078.809/0001-50, vencedora dos itens 15, 21, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 49 com valor global de **R\$ 311.114,79 (trezentos e onze mil cento e quatorze reais e setenta e nove centavos)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:5F0D65F1

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
88/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 28.995.139/0001-31, vencedoras dos itens 11, 14, 16, 19 e 38 com valor global de **R\$**

659.238,14 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Pariconha – AL, em 07 de dezembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:D8FD277E

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 41/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

EMPRESA VENCEDORA

MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 28.995.139/0001-31, vencedoras dos itens 11, 14, 16, 19 e 38 com valor global de **R\$ 659.238,14 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:D8E9263E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **Contrato de Prestação de serviço da implantação do prontuário eletrônico (E-susabpec)**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccomprasmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Andresa Severo Dos Santos

Código Identificador:4C44B7E8

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **Contratação de Serviço de Manutenção Técnica Evolutiva, Corretiva, Remota e Presencial do Software Ieducar, Hospedagem em Nuvem, Suporte Técnico aos Usuários e Customizações**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccomprasmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:4B71F2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 148/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1116-0009/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 07 de dezembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7628B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Data: 22/12/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar-AL, 07 de dezembro de 2023.

SERGIO L. OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:736F8943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1122-0076/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Drielle Ferreira da Silva
CPF: 103.611.754-50
Cargo: Assessor Especial
Período de Utilização: Saída: 12/12/2023 – Retorno: 16/12/2023
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)

Motivo da requisição das diárias: Participação em curso na área de licitações e contratos para atualização de conhecimento à luz da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C12CA162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1122-0077/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Jorge Luíz de Carvalho Filho
CPF: 096.035.114-04
Cargo: Diretor Técnico
Período de Utilização: Saída: 12/12/2023 – Retorno: 16/12/2023
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação em curso na área de licitações e contratos para atualização de conhecimento à luz da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C6E0E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1122-0078/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Joyce Beatriz Aquino Gonçalves
CPF: 124.765.924-04
Cargo: Diretor Técnico
Período de Utilização: Saída: 12/12/2023 – Retorno: 16/12/2023
Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias
Valor de cada diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação em curso na área de licitações e contratos para atualização de conhecimento à luz da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0703AD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1122-0075/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Yuri Torres Vital
CPF: 108.711.964-25
Cargo: Assessor Especial
Período de Utilização: Saída: 13/12/2023 – Retorno: 16/12/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Destino: Pilar (AL) / São Paulo (SP) – São Paulo (SP) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação em curso na área de licitações e contratos para atualização de conhecimento à luz da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2BEE7567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023,
198/2023, 199/2023 E 200/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE – 36.1/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, Vencedora dos itens: 22 E 23, no valor total de R\$ 14.340,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Anna Paula Aragão de Oliveira. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE – 36.1/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.162.170/0001-23, Vencedora dos itens: 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 23.800,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Fábio Coser Silva. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE – 36.1/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: W ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.844.754/00001-38, Vencedora dos itens: 14 e 15, no valor total de R\$ 60.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Waldemir de Araújo. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE – 36.1/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: L C F BARROS DROGARIA, CNPJ Nº 29.144.358/0001-70, Vencedora do item: 09, no valor total de R\$ 12.280,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Lucas Cavalcante Farias Barros. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4A441274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, **CONTRATADO:** Salete Maria Bernardo dos Santos - Banda Afro Oyamesan Orun, inscrita no CNPJ nº 33.327.273/0001-02, no valor de R\$ 4.000,00; **CONTRATADO:** Iriswelton Davi de Araújo Monteiro – Farr@.com, inscrito no CNPJ nº 46.473.932/0001-52, no valor de R\$ 6.000,00; **CONTRATADO:** Roberval da Silva - Val dos Teclados, inscrito no CNPJ nº 49.793.643/0001-29, no valor de R\$ 6.000,00; **CONTRATADO:** Associação dos Forrozeiros de Alagoas - ASFORRAL, inscrita no CNPJ nº 20.389.496/0001-44, no valor de R\$ 30.000,00; **CONTRATADO:** Maria Teresa Pontes de Lima - Balada Estilizada, inscrito no CNPJ nº 15.016.500/0001-99, no valor de R\$ 6.000,00; **CONTRATADO:** Jonatan Cordeiro da Silva - Jonas dos Teclados, inscrito no CNPJ nº 46.776.260/0001-54, no valor de R\$ 8.000,00; **CONTRATADO:** Marcelo Santana dos Santos - Afroginga, inscrito no CNPJ nº 46.054.550/0001-94, no valor de R\$ 6.000,00; **CONTRATADO:** José Thiago Coimbra da Silva Oliveira - Thiago e Banda, inscrito no CNPJ nº 24.079.406/0001-70, no valor de R\$ 10.000,00;

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93 e do edital nº 02/2023.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a apresentação artística durante a programação do Natal da Feliz Cidade Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Funcional Programática: 13.392.0007.2034;

Projeto/Atividade: 20334 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais;

Elemento de despesa nº 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:08F3DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, CONTRATADO: Angelica Thaislane Silva do Nascimento – Angelica Vocal, inscrita no CNPJ nº 21.478.332/0001-56, no valor de R\$ 4.000,00;

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93 e do edital nº 03/2023.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a apresentação artística durante a programação do Natal da Feliz Cidade

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Funcional Programática: 13.392.0007.2034;

Projeto/Atividade: 20334 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais;

Elemento de despesa nº 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:75873E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: L C DE OLIVEIRA CAVALCANTE FESTAS inscrita no CNPJ sob o nº 26.438.292/0001-32, estabelecida na Avenida Doutor Antônio Gouveia, 413, Apto 102, Maceió/AL, CEP: 57.030-170, representada por sua representante legal a Sra Laís Correia de Oliveira Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 043.709.994-64.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato de Serviços Prestados de Empresa Especializada em Show Musical, Animação Infantil, com espetáculo “A PORÇÃO MÁGICA DO AMOR” 2023.

O valor total deste contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

Funcional programática: 13.392.0007.2034;

Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:C1844A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADAS: CDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.486.809/0003-16 e POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 39.567.744/0001-28.

OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: O presente contrato tem como referência o valor da tabela ANP.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte: 15000000

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte: 15001001

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte: 1540000

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte: 15420000

Funcional Programática: 12.361.0002.4008 (MANUTENÇÃO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte: 15760000

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função Programática: 08.122.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.122.0001.8010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.125.0004.8014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.241.0004.8011 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.244.0004.8021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.244.0004.8016 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.244.0004.8017 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Função Programática: 08.244.0004.8018 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Detalhamento da Despesa: 01000000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0001.6001 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Detalhamento da Despesa: 0100000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Funcional Programática: 10.301.0005.6005 (MAN. DAS ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Detalhamento da Despesa: 0100000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Funcional Programática: 10.301.0005.6006 (MAN. AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Detalhamento da Despesa: 0100000 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0001.2002 (GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.0001.2009 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. FINANÇAS)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0001.2009 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. FINANÇAS)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 15.122.0001.2013 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRAESTRUTURA)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Funcional Programática: 15.122.0001.2036 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. URBANISMO)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.0001.2040 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MAIO AMBIENTE)

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Funcional Programática: 27.122.0008.2021 (GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ESPORTES).

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (MATERIAL DE CONSUMO).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 07/12/2024.

Pilar/AL, 07 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0E8104C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 1117-0052/2023

Inexigibilidade de licitação nº 1117-0052/2023

O Secretário de Saúde do Município de Pilar, no uso de suas atribuições, em

conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nas conformidades do Inciso I do art. 25 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa **GAMA VEICULOS LTDA. – MATRIZ, inscrito no CNPJ sob nº: 06.213.517/0001-45**, para execução dos serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo **RENALT/MASTER GRAND FURGÃO – Placa QLK – QLK 7086**, Cor Branca, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 387/2023, que opinou pelo deferimento em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, IV da Lei 8.666/93, onde resolvo:

AUTORIZAR a contratação para atender as necessidades do setor competente, no valor global de **R\$ 78.049,87 (setenta e oito mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, sendo a entrega de forma imediata.

Emita-se a Ordem de Fornecimento e posterior liquidação da **Notas de Empenho nº 2023111700027** (em substituição ao termo de contrato).

Publique-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Portaria: 002/2021.

Publicado por:

Amanda Sampaio de Amorim

Código Identificador:0D3F7F0E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MINI/MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, SOBRE TELHADOS, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 70.000 KW/H NOMINÍCIO DE PINDOBA-A do Município de Igaci-AL; **DATA: 22 de dezembro de 2023 às 09h.**

O Edital estará disponível aos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br. Pindoba/AL, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDES COSTA/

Pregoeiro.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:1A2D0B3E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 24 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete Municipal de Piranhas, RETIFICA a publicação da Edição de 29 de junho de 2023, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, edição 2079.

Onde se lê: **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Praça no Povoado Lagoa

Nova, através de Recursos Próprios, no valor de R\$ 354.293,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).
 Leia-se: **Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Praça no Povoado Lagoa Nova, através de Recursos Próprios, no valor de R\$ 533.478,83 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 07 de dezembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:6A6CB375

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E ESTABELECE OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município de Piranhas, conforme o documento anexo, com vigência até o ano de 2033. O plano tem como objetivo garantir o atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade."

Art. 2º. O Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI atende às determinações constantes do Plano Nacional da Primeira Infância, do Plano Estadual da Primeira Infância e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. As informações de fundamentação, diretrizes e proposições presentes no PMPI serão de consideração obrigatória nas programações dos setores correlatos no Município.

Art. 4º. Fica facultada a revisão e atualização do PMPI, mediante requerimento ao Executivo Municipal com exposição circunstanciada de motivos, desde que aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º. A avaliação da execução do PMPI e o estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento das metas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º. O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, promoverá ampla divulgação do conteúdo do PMPI à comunidade como um todo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diligenciará para que as medidas associadas e complementares ao PMPI sejam adotadas pelos demais setores e unidades da Administração.

Art. 8º. O Município de Piranhas/AL incluirá nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais – LDO e na Lei Orçamentária Anual dotações - LOA destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 07 de dezembro de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:0E3B1035

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Decreta Feriado no âmbito do município na data que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do município de Poço das Trincheiras – AL no dia que menciona:

08 de dezembro – Sexta-feira – Dia consagrado a Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Feriado Municipal;

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - O feriado do item I do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras/AL, em 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
 Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 06 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
 Portaria Nº. 001/2021
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B36FF27C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2023

A **PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de interesse público, para fins de desapropriação um terreno com medição total de 224m², cuja área a ser desapropriada esta localizada no lote 08, da quadra G do loteamento OSCAR CUNHA, localizado nesta cidade, conforme memorial descritivo constante no processo administrativo,, no qual tem como objetivo a aquisição do referido terreno para complementação da área de construção da ACADEMIA DA SAÚDE, para fins atender a comunidade do referido bairro desta cidade, devidamente registrado no Livro nr2-BB. Fls.21. Matrícula 6288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Art. 2º- A referida área é de propriedade pertencente ao Sr. Bruno Thallys da Silva Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 31943675 SEDS/AL, portador do CPF/MF sob o nº 090.878.174-10, residente e domiciliado no conjunto Oscar de Souza Cunha, s/n, Porto Calvo/AL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - A despesa decorrente deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com área de 224m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de execução complementar da construção de uma academia da saúde, visando ao seu objetivo de promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dar uma finalidade razoável ao imóvel no qual servirá para construção da Academia da Saúde.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 07 de dezembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emissor Luis Nascimento Rocha

Código Identificador: 5D58D4ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. VINICIUS DOS SANTOS GOMES, portador da Cart. Identidade nº 3902694-9 SEDS/AL e do CPF nº 12.672.014-32, com o cargo de GARI, conforme Termo de Posse datado em 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo,
em 07 de dezembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Emissor Luis Nascimento Rocha

Código Identificador: E8941F48

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO.

P.A.: Processo nº 140.566.152/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2392/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 3920/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede na Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - Centro – Porto Real do Colégio/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Aldo Ênio Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.004.745-49.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 57/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses.

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador: EB0A0C54

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 144/2023

Processo Nº 09250016/2023; Ata de Registro nº 144/2023; Pregão Eletrônico nº 045/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **AUTO POSTO GPL LTDA - EPP** CNPJ nº 51.723.624/0001-78; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de dezembro 2023.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador: 3C1C789C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONserto de Máquinas e Equipamentos de Roço e Podas. Processo Nº 11060046/2023.** Através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:A876FD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 08210057/2023

CONTRATO P.M.R.L. Nº. 127/2023

PROCESSO Nº 08210057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: PATRIOTA E MEDEIROS LTDA (EMPLAC),

inscrita no CNPJ sob nº 08.822.511/0001-09. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição com Instalação de Placas de Identificação Veicular. **VALOR: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).** Validade: 12

(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CELEBRAÇÃO: 06/12/2023. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:13C1343E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SORTEIO**

AVISO DE SORTEIO

Aquisição e instalação de placas de identificação veicular, através de dispensa de licitação de nº 11280068/2023. O setor de compras do município de Rio Largo, torna público e convoca as empresas: **AL AUTO PLACAS CNPJ nº 07.044.295/0001-47, EMPLAC CNPJ nº 08.822.511/0007-96 e STYLOS PLACAS CNPJ nº 04.498.031/0004-18** e os interessados em geral, para sorteio que se realizará no dia 12/12/2023 as 09:00hrs na Sala de Reuniões deste setor, localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, haja vista empate nas propostas apresentadas por todas as empresas participantes desse processo, utilizando-se por analogia a fundamentação legal do Art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Informações por e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023.

LINDINÊS LIMA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:5A862F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **PNEUS Processo Nº 1123.0034/2023.** para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:50FB67E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0723005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

LARGO/AL. **CONTRATADA:** LUCIA MARIA DOS SANTOS

SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

39.237.677/0001-83. **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 0723005/2021: Serviços de Borracharia.

VALOR: O valor do aditivo permanece inalterado. **CELEBRAÇÃO:**

07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores. Informações: e-mail:

gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 07 de dezembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:4D422E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS. Processo Nº 12070053/2023.** Através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Para

suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 07 de dezembro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:058702F3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO CONVOCAÇÃO

NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
MESTRE JUVÊNCIO JOAQUIM DOS SANTOS (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2023, torna público uma nova convocação de selecionado do Edital Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos (Demais Áreas da Cultura), conforme detalhamento abaixo.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	RLARGO ARTE COM BARRADOS	57	SELECIONADA

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BBEED976

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030060/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, portaria nº 543/2022; e,

II – M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20, situada na Rua Alfredo Elizur Calheiros Júnior, nº 22, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-164 neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, fornecido pela empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20 durante os meses de SETEMBRO E OUTUBRO de 2023, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Mencionado nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 65 e 66/2023, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com os recursos alocados da dotação 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Fonte: 150000000 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:

M DE O GOMES KRL GERADORES, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 65 e 66/2023, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude do fornecimento de combustível para os veículos automotores desta Secretaria, referente ao durante os meses de SETEMBRO E OUTUBRO de 2023, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a M DE O GOMES KRL GERADORES confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude do locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA a está Secretaria, referente aos meses de SETEMBRO E OUTUBRO de 2023, valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente as Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 65 e 66/2023 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 543/2022

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:00C7ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
MESTRE JUVÊNCIO JOAQUIM DOS SANTOS (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2023, torna público uma nova convocação de selecionados do Edital Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos (Demais Áreas da Cultura), conforme detalhamento abaixo.

VAGAS COTAS				
Nº	NOME	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	CARNAVAL DE CORES SANDALIAS PERSONALIZADAS	54	SELECIONADA
2	MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS	DRAG FUMAÇA	53	SELECIONADO

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	BARBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DOIS CONTOS QUE TE CONTO	59	SELECIONADA

Rio Largo, 29 de novembro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5F163830

ESTADO DE ALAGOAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	

GABINETE PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de Preços n.º 02/2023, referente** Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção de 15 unidades habitacionais, **no município de Santa Luzia do Norte/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 26 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

Santa Luzia do Norte, 06 de Dezembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:30127C69

GABINETE PREFEITO ERRATA

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Dia 07/12/2023, Edição 2190, referente ao Extrato do Contrato n.º 045/2023, do município de Santa Luzia do Norte/AL, onde lê-se LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME, leia-se: ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:05A416AC

ESTADO DE ALAGOAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para obras de Pavimentação Asfáltica entre a Rua Prefeito Joel Marques e a Barragem João Gomes no município de Santana do Ipanema, Alagoas.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D6EC77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para obras de Pavimentação e Drenagem entre as vias em diversas localidades no município de Santana do Ipanema, Alagoas.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EAE812A0

ESTADO DE ALAGOAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Pregoeira do Município de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico de n.º 037/2023, tendo por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, com data de abertura 07 de dezembro de 2023, as 09h00, FICA ADIADO para 13 de dezembro de 2023, as 9h00.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 06 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A0E38598

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

CONTRATADA: A empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, n.º 136, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por THIAGO DE AMEIDA SALGUEIRO, portador de cédula de identidade nº 1477409 SSP/AL e CPF nº 026.827.364-24, e-mail de contato: pegasus.loc136@gmail.com, telefone: (82) 3223-3534, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Objeto do Contrato: é a contratação do(s) serviço(s) de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 07 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EE644441

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Extrato de Contrato nº 057/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú; CNPJ 12.332.979/0001-84. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ: 35.542.612/0001-90. Objeto: a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (“Tabela SUS”), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Do Valor R\$: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. Data da assinatura: 04/12/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 07 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:035510A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023

Processo: 2023.1009.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.630.172/0001-63, com sede na Vila Kennedy, no 10, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, representante legal Sr. JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES, proprietário, portador da Carteira de habilitação nº 05678785280 e do CPF nº 071.090.354-50, contato: (82) 9 8114-3560, e-mail: manuelcontabilidade@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães em atendimento ao programa de vínculo do CRAS ação pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 07 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CBDFC04E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de nº 2023.0918.0008.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 04.946.625/0001-00;
- DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 14.822.943/0001-04, e;
- BR PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o 36.157.134/0001-68.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 030/2023, cujo preço final ficou definido em R\$ 1.497.277,70 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 07 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2089EB72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 -
 PE Nº 026/2023 - SRP- 2ª CHAMADA – PE 025/2023 - PROCESSO
 Nº 1001100600022023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 - PE Nº 026/2023 - SRP- 2ª CHAMADA – PE 025/2023 - PROCESSO Nº 1001100600022023 em favor da empresa LÊ MIX PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO LTDA – CNPJ 18.144.066/0001-10, no valor total de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONCRETOS). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
 Prefeita

Publicado por:
 Joelma Bezerra
Código Identificador:AF2F7FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023 ATA DA SESSÃO
DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO

OBJETO: Tomada de Preço nº 07/2023, para CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO
DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAJE- AL.

Aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **13:00 (treze) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor **Fábio Henrique Mateus Batista** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Thiago Mendes, designadas através da Portaria n.º 238/2022, de 07 de janeiro de 2022, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se para receber, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços pertinentes ao presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de engenharia pertinentes **A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL**, pela modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço sob o critério de Empreitada por Preço Global, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo 1 do respectivo Instrumento Convocatório.

Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada a participação de 03 (empresas) empresas presencialmente interessadas no credenciamento: a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.146.085/0001-11**, representado pelo Sr. **ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº **109.787.274-28**; **WL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.831.657/0001-40**, representado pelo Sr. **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA** inscrito no CPF nº **111.452.604-54**; **FRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.378.502/0001-62**, representado pela Sra.

CLAUDIA SAMYLLE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº **108.882.474-94**, a quais procederam ao credenciamento presencialmente em sessão.

POR CAUTELA, FOI CONSTATADO O RECEBIMENTO NESTA CPL-SJL DOS CREDENCIAMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 28.660.503/0001-02; CONSTRUTORA TAMBAÚ – CNPJ 10.578.355/0001-16; PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.963.960/0001-50; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 02.072.980/0001-63; JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.263.594/0001-80; MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 22.664.491/0001-08; J.G.S EMPREENDIMENTOS – CNPJ 11.968.506/0001-05; CP CONSTRUÇÕES – CNPJ 12.070.635/0001-44.

Preliminarmente, a empresa **WT CONSTRUÇÕES – CNPJ 46.058.234/0001-90**, somente apresentou envelopes de habilitação e proposta de preço sem apresentar declaração de elaboração independente de proposta, conforme determinado no edital. Conforme determina o item 8.1.2.2, a não entrega da declaração de elaboração independente de proposta implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e da Proposta de Preços e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

Preliminarmente, a empresa **FRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.378.502/0001-62**, encontrasse presente em sessão, mas apresentou no credenciamento procuração sem firma reconhecida (apresentou procuração com assinatura digital por Adobe-PDF), o que torna a procuração sem validade. Ainda, compulsando os documentos de credenciamento não foi apresentado pela mesma declaração de elaboração independente de proposta, conforme determinado no edital. Por cautela, a representante presente por não possuir poderes, em razão da não validade da procuração, não pode em sessão realizar a declaração de elaboração independente de proposta. Conforme determina o item 8.1.2.2, a não entrega da declaração de elaboração independente de proposta implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e da Proposta de Preços e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

Ultrapassados os procedimentos pertinentes ao credenciamento, tendo as empresas **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 28.660.503/0001-02; CONSTRUTORA TAMBAÚ – CNPJ 10.578.355/0001-16; PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.963.960/0001-50; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 02.072.980/0001-63; JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.263.594/0001-80; MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 22.664.491/0001-08; J.G.S EMPREENDIMENTOS – CNPJ 11.968.506/0001-05; CP CONSTRUÇÕES – CNPJ 12.070.635/0001-44; INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.146.085/0001-11; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40**, estão credenciadas e por ter apresentados os documentos em conformidade com a exigências do edital, foram recebidos do representante o envelope “A” e “B”, contendo respectivamente os documentos de habilitação e a proposta de preço.

Em seguida foi procedido os trâmites relativos às rubricas, por todos os presentes, dos envelopes “A” e “B”, todos devidamente lacrados e incólumes, os quais foram separados.

Primeiramente foi aberto o envelope referente aos Documentos de Habilitação das licitantes, sendo rubricados os documentos existentes pelos representantes e membros da Comissão, em seguida os documentos foram analisados pelos membros da Comissão.

Da detida análise dos documentos, foi constatado a **INABILITAÇÃO** das empresas:

1. **MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 22.664.491/0001-08** – não apresentou certidão de falência e concordata – exigência do item 6.1.4.b do edital;
2. **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 28.660.503/0001-02** – não apresentou seguro garantia – exigência do item 6.1.4.c do edital;
3. **JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.263.594/0001-80** – não apresentou CRQ do engenheiro de segurança do trabalho – exigência do item 6.1.3.7 do edital; apresentou certidão do contador que assina o balanço vencida desde o mês de agosto de 2023 – exigência do item 6.1.4.d;
4. **PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.963.960/0001-50** - apresentou certidão de regularidade do IBAMA vencida e por não ser documento fiscal não pode ser substituída por documento válido – exigência do item 6.1.3.6;
5. **J.G.S EMPREENDIMENTOS – CNPJ 11.968.506/0001-05** - não apresentou engenheiro de segurança do trabalho – exigência do item 6.1.3.7 do edital; não apresentou seguro garantia – exigência do item 6.1.4.c do edital;

Da detida análise dos documentos, foi constatado a **HABILITAÇÃO** das empresas:

CONSTRUTORA TAMBAÚ – CNPJ 10.578.355/0001-16; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 02.072.980/0001-63; CP CONSTRUÇÕES – CNPJ 12.070.635/0001-44; INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.146.085/0001-11; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40.

Da detida análise dos documentos, foi constatado que as empresas **CONSTRUTORA TAMBAÚ – CNPJ 10.578.355/0001-16; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 02.072.980/0001-63; CP CONSTRUÇÕES – CNPJ 12.070.635/0001-44; INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.146.085/0001-11; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40** atenderam a todas as exigências do edital no tocante aos documentos de habilitação.

Assim, sendo declarada, está CPL-SJL, as empresas **CONSTRUTORA TAMBAÚ – CNPJ 10.578.355/0001-16; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 02.072.980/0001-63; CP CONSTRUÇÕES – CNPJ 12.070.635/0001-44; INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.146.085/0001-11; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40, HABILITADAS.**

Diante do resultado da análise das habilitações, inabilitações e do julgamento a Comissão Permanente realiza a abertura do prazo de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Determina o art. 109 da lei 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;”**

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes, às 14h48min.

Publique-se o extrato da ata de julgamento de habilitação no diário da AMA, após iniciará a contagem do prazo recursal.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA

Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA

Equipe de Apoio

THIAGO MENDES DA ROCHA

Equipe de Apoio

Licitante:

INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.146.085/0001-11

WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:6BEC52A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE DA proposta de preço

OBJETO: Tomada de Preço nº 06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A INSTALAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

Aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **15:30 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor **Fábio Henrique Mateus Batista** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores **Valdizia Maria Andrade Nogueira** e **Thiago Mendes**, designadas através da Portaria n.º 238/2022, de 07 de janeiro de 2022, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se para abrir os envelopes de propostas de preço, analisar e julgar as propostas de preços pertinentes ao presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de engenharia pertinentes **A INSTALAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL**, pela modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço sob o critério de Empreitada por Preço Global, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo 1 do respectivo Instrumento Convocatório.

Preliminarmente, o extrato do parecer dos recursos administrativos e julgamento final da fase de habilitação com aviso de convocação para continuação do certame foi publicado no Diário Oficial dos Município de Alagoas -AL, bem como houve divulgação e disponibilidade no site: <https://www.saojosedalaje.al.gov.br> e através do e-mail: cplsaosjedalaje@hotmail.com, para quaisquer interessados em participar do certame

Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada a presença de 02 (duas) empresas na presente sessão com seus representantes legais a empresa **WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, representado pelo Sr. WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CPF nº 111.452.604-54; e a empresa J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA inscrito no CPF nº 071.416.104-72.**

POR CAUTELA, reitera a CPL-SJL, após divulgação do julgamento de habilitação, recursos administrativos, nova análise dos documentos de habilitação e parecer jurídico sobre os recursos protocolados, a HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40.

Em seguida foi contatado por todos os presentes que os envelopes “B” (PROPOSTA DE PREÇO) estão todos devidamente lacrados e incólumes.

Considerando a homologação do resultado da fase de habilitação, dando prosseguimento a licitação, foi aberto o envelope “B” das licitantes habilitadas **J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40**, correspondente as suas propostas comerciais. Da detida análise dos documentos, a CPL constatou que as licitantes cumpriram todos os requisitos técnicos e formais referente as propostas, apresentando satisfatoriamente as planilhas, cronogramas financeiros, BDI e demais exigências editalícias.

Em tempo, o engenheiro da Prefeitura realizou a análise detalhada das propostas de preços das licitantes e constatou que as empresas **J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00; WL ENGENHARIA - CNPJ 42.831.657/0001-40**, apresentaram planilhas nos termos exigidos no edital, logo deverão ser classificadas.

Sendo assim as propostas foram declaradas CLASSIFICADAS, ofertando suas propostas na ordem de:

1º J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00 - R\$ 1.148.555,08 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos);

2º WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40 - R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais);

Do preço ofertado, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a **J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.971.010/0001-00**, com o melhor preço ofertado no valor de **R\$ 1.148.555,08 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).**

Diante dos resultados, a Comissão Permanente indagou aos presentes sobre a aceitação do julgamento, cujas respostas foram afirmativas e unânimes, sem a manifestação de qualquer recurso.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão às 16h17min cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais presentes, remetendo a autoridade superior para adjudicação e homologação, bem como demais atos administrativos necessários para contratação requerida.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

THIAGO MENDES DA ROCHA
Equipe de Apoio

Licitante:

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA
(WL Engenharia LTDA)

J R A CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:B8D6CA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE DA
PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E
JULGAMENTO DO ENVELOPE DA proposta de preço**

OBJETO: Tomada de Preço nº 05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

Aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **15:00 (quinze)** horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor **Fábio Henrique Mateus Batista** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Thiago Mendes, designadas através da Portaria n.º 238/2022, de 07 de janeiro de 2022, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se para abrir os envelopes de propostas de preço, analisar e julgar as propostas de preços pertinentes ao presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de engenharia pertinentes **AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, pela modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço sob o critério de Empreitada por Preço Global, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo 1 do respectivo Instrumento Convocatório.

Preliminarmente, o extrato do parecer dos recursos administrativos e julgamento final da fase de habilitação com aviso de convocação para continuação do certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas -AL, bem como houve divulgação e disponibilidade no site: <https://www.saojosedalaje.al.gov.br> e através do e-mail: cplsaojosedalaje@hotmail.com, para quaisquer interessados em participar do certame

Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada a presença de 01 (uma) empresa na presente sessão com seu representante legal a empresa **WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, representado pelo Sr. WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CPF nº 111.452.604-54.**

POR CAUTELA, reitera a CPL-SJL, após divulgação do julgamento de habilitação, recursos administrativos, nova análise dos documentos de habilitação e parecer jurídico sobre os recursos protocolados, a HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20; INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02.

Em seguida foi contatado por todos os presentes que os envelopes “B” (PROPOSTA DE PREÇO) estão todos devidamente lacrados e incólumes.

Considerando a homologação do resultado da fase de habilitação, dando prosseguimento a licitação, foi aberto o envelope “B” das licitantes habilitadas **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº**

11.091.079/0001-20; INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, correspondente às suas propostas comerciais. Da detida análise dos documentos, a CPL constatou que as licitantes cumpriram todos os requisitos técnicos e formais referente às propostas, apresentando satisfatoriamente as planilhas, cronogramas financeiros, BDI e demais exigências editalícias.

Em tempo, o engenheiro da Prefeitura realizou a análise detalhada das propostas de preços das licitantes e constatou que as empresas **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40; **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20; INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02**, apresentaram planilhas nos termos exigidos no edital, logo deverão ser classificadas.

Sendo assim as propostas foram declaradas **CLASSIFICADAS, ofertando suas propostas na ordem de:**

1º WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40 - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais);

2º INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02 - R\$ 2.889.640,26 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos);

3º AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20 - R\$ 2.889.754,87 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Do preço ofertado, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a licitante **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, com o melhor preço ofertado no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Diante dos resultados, a Comissão Permanente indagou aos presentes sobre a aceitação do julgamento, cujas respostas foram afirmativas e unânimes, sem a manifestação de qualquer recurso.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão às 15h25min cuja Ata vai por mim assinada e pelos demais presentes, remetendo a autoridade superior para adjudicação e homologação, bem como demais atos administrativos necessários para contratação requerida.

Fábio Henrique Mateus Batista
Pregoeiro/Presidente

Valdizia Maria Andrade Nogueira
Equipe de Apoio

Thiago Mendes da Rocha
Equipe de Apoio

Licitante:

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA)

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:34F49639

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 023/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 023/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
ANTECIPA O FERIADO ALUSIVO À EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Município de São José da Tapera celebra no dia 24 de dezembro sua emancipação política, se constituindo em feriado municipal;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, estabeleceu os feriados municipais para o ano de 2023 e o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que as festividades alusivas a data cívica da emancipação política do Município de São José da Tapera serão realizadas no dia 21 de dezembro, da qual participarão todas as secretarias municipais, envolvendo seus servidores;

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipado o feriado municipal do dia 24 de dezembro de 2023, “Dia da Emancipação Política do Município de São José da Tapera, para o dia 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica mantida a prestação de serviços essenciais e de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/AL, em 07 de dezembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:810E1385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº 35/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Constituição Federal e art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 002/08/2023, bem como o Parecer de nº016 de 06 de setembro de 2023, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte do (ex-segurado Jaime Laurindo de Souza– óbito

29/03/2018), requerido por **Maria Antônia da Silva**, inscrita no CPF/MF 730.720.954-34, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, 04 de outubro de 2023

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:BF12FEA8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI
MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR -
INTEGRALIDADE**

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0032/2023

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) JOSILENE DE VASCONCELOS CALADO SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) JOSILENE DE VASCONCELOS CALADO SANTOS, portador(a) do RG 1043485, SDS/AL, CPF 757.739.964-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 40H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 204, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 024/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:43F1F441

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

DESPACHO

Autorizo, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação, Processo nº 4276/2023, para contratação da empresa: **AL TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ de N° 33.808.918/0001-10**, sediada na Rua Tarcísio de Jesus, nº 01, Benedito Bentes - Maceió/AL – CEP: 57.084-816, referente à Contratação de serviço de engenharia para Fornecimento de Serviço de Fabricação de Cobertura em Policarbonato Alveolar 6mm, Cor: Azul, modelo: reto, com colunas a cada 5m de largura, em estrutura de aço galvanizado em perfis de 30x50 e perfis “U” de 3” para colunas a serem pintadas de azul, a ser realizado no município de Satuba-AL., nos termos da proposta apresentada.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Data da autorização: 05/12/2023.

Signatário autorizado: Fabia Romana Ramos Telles Santos – Secretária de Administração.

Fornecedor autorizado: Gilliard Costa da Silva

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:D0CC4FD1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 33/2023

Processo Administrativo nº 3456/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Satuba/AL. Empresas vencedora: W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.795/0001-86, WL COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.872.030/0001-26, e RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 07 de dezembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2023

Processo Administrativo nº 3590/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresas: REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00 com o lote: 1 no valor total de R\$ 267.213,15 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e treze reais e quinze centavos), GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09 com o lote: 2 no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91 com os lote: 3 no valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR

o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 07 de dezembro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:CA524E1E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para pavimentação em paralelepípedo do Conjunto Portal dos Gregórios, no Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **16/01/2024**, às **09h:30min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro, Satuba/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico prefeituramunicipalsatuba2023@gmail.com.

Satuba - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Taina Gomes Nobre Silva

Código Identificador:19CC956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA

Contratada: AL TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 33.808.918/0001-10

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para Fornecimento de Serviço de Fabricação de Cobertura em Policarbonato Alveolar 6mm, Cor: Azul, modelo: reto, com colunas a cada 5m de largura, em estrutura de aço galvanizado em perfis de 30x50 e perfis "U" de 3" para colunas a serem pintadas de azul, a ser realizado no município de Satuba-AL.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Celebração: 05/12/2023

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gilliard Costa da Silva

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:52FD930B

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 06-06/2021, firmado com a empresa M F Engenharia E Locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.711.285/0001-02.

Objeto: Acréscimo e supressão no objeto do Contrato nº TP 06-06/2021, firmado entre as partes em 22/06/2021.

Valor: O valor global do contrato, após o acréscimo e supressão é R\$ 1.393.366,41 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva

Contratado: Márcio Fabian Evangelista Silva

Data da Assinatura: 10/11/2023

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:15AA525D

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 10200033/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Musical Cavaleiros do Forró, durante as festividades alusivas a Festa da Padroeira do Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: empresa Musical Cavaleiros do Forró Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.402.019/0001-27.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de novembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:427DDE7D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Musical Cavaleiros do Forró, durante as festividades alusivas a Festa da Padroeira do Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratado: Musical Cavaleiros do Forró Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.402.019/0001-27

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Estimado: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.

Contratada: Janine Santos de Melo Lago

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:A2CD050D

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 11210010/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Lucas Aboiador, durante as festividades alusivas a Festa da Padroeira do Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Empresa: Lucas Aboiador Eventos e Edições Musicais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.344.897/0001-01.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de novembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DCB0CACE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº: 29/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Lucas Aboiador, durante as festividades alusivas a Festa da Padroeira do Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratado: Lucas Aboiador Eventos e Edições Musicais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.344.897/0001-01.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.

Contratado: Rogério Paes e Silva.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:01060B20

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10020130/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 20/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das secretarias municipais de Senador Rui Palmeira - AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: Menor Preço.

Data da abertura da sessão pública: 21/dezembro/2023.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 07 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C9C650A8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, destinados a transportar os cidadãos Taquaranenses devotos de Padre Cícero para a cidade de Juazeiro do Norte/CE; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail

compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 07 de dezembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:A8B85A4B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 670, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições

editais e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações; CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Kelen Mendes Martins, inscrita na cédula de identidade nº 5053510 SSP/PA, CPF nº 920.686.520-15 e matrícula nº 304304511 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Transporte;

II – Aurita Ricardo Melo Neta, inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e matrícula nº 304304573 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 145/2023 - Especificação do Objeto: aquisição de veículos novos zero km - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kelen Mendes Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida

Código Identificador:76B4BF29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 671, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Lucas Souza Costa Marques, inscrito na cédula de identidade sob o nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Gestor;

II – Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida, inscrito na cédula de identidade sob o nº 1.133.031 SSP/AL, CPF nº 021.982.474-61 e matrícula nº 304306137 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 092/2021**, decorrente da **Tomada de Preços nº 003/2021 - Especificação do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a construção de (uma) escola de 06 (seis) salas padrão FNDE e quadra poliesportiva coberta com vestiário, localizada no povoado Água de Meninos - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A3F5E0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982– Gestor;

II – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 1.133.031 SSP/AL, CPF nº 021.982.474-61 e matrícula nº 304306137 – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 155/2023**, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2023 - Especificação do Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, pertinentes a construção de 01 (uma) creche tipo I padrão FNDE, localizada na Av. Panorâmica, s/n, bairro Benedito de Lira, na cidade de Teotônio Vilela/AL - **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:31FF2B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações; CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.244-22 e matrícula nº 304305913 – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Aurita Ricardo Melo Neta**, inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS-AL, CPF nº 121.276.794-23 e matrícula nº 304304573 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 139/2023 - Especificação do Objeto: aquisição e instalação de cortinas e persianas - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:

Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida

Código Identificador:0DE406D4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 183/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Motocicletas para a promoção “Natal dos Sonhos”, em favor das empresas: **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.235.749/0001-07, vencedora do item 01 perfazendo um total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Teotônio Vilela/AL, 06 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:EB9D46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 172/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de Passagens aéreas)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Lote	Descrição	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto (%)	Valor com desconto (R\$)
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos).	R\$ 794.444,03		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de dezembro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitações

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:ABC75DA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**
Nº 035/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.157.376/0001-56. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Léo Santana, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 15 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE

MARCELO FERNANDES DE BRITTO

Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA - ME– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:65F6B3AE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**
Nº 036/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa R&R Music LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.782.272/0001-69. Objeto: Contratação de show artístico com Ramon & Randinho, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 15 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE

RAFAEL LIMA DE MACEDO

R&R Music LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:7B04E29F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**
Nº 037/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Alic Participações e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20. Objeto: Contratação de show artístico com Xand Avião, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 17 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE

Alic Participações e Entretenimentos LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:72FDB4DD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**
Nº 038/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Avine Vinny Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88. Objeto: Contratação de show artístico com Avine Vinny, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 17 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Avine Vinny Produções Artísticas LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:97004B44**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**
Nº 040/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa R B de Araujo, inscrita no CNPJ nº 35.215.452/0001-75. Objeto: Contratação de show artístico com Raquel dos Teclados, a ser realizada Município de Traipu/AL, na data de 17 de dezembro de 2023. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MAURICIO DE MELLO NEVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE

RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO

R B de Araujo– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:B115E66E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**1o TERMO ADITIVO DE VALOR**

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa W & L Construções de Edifícios LTDA, inscrita no CNPJ no 21.162.446/0001-92. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução do serviço de construção da orla de Traipu/AL. Valor: R\$ 1.671.599,76 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Signatários: MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
 JOSÉ WELLINGTON PEDRO DA SILVA W & L
 Construções de Edifícios LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:C4D51A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 20 de dezembro de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.
 O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 07 de dezembro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:EAF27CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 135, de 07 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria e inscrita no CNPJ sob o nº 12.424.255/0001-60, pleiteia a concessão de reajuste tarifário para que haja um equacionamento entre as receitas e despesas da autarquia, e

CONSIDERANDO que o pleito da autarquia tem fundamento, haja vista o vultoso aumento das despesas oriundo do grande encarecimento dos produtos necessários para realização do serviço,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de água e esgoto serão reajustadas em 12,80% (doze virgula oitenta por cento) a partir de 07/12/2023.

Art. 2º - A metragem será mantida em 10m³

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:521F4F74

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação da Homologação do PE SRP 048/2023, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de bombeiros civil e segurança desarmada para atender as necessidades dos eventos do Município de Viçosa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 07/12/2023, página 45, ano XI, Nº 2190.

Assim, **onde se lê:**

HOMOLOGAÇÃO PE 60/2023

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO PE 48/2023

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:48D4A5D1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação da Homologação do PE SRP 063/2023, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e artigos esportivos, para atender a demanda da secretaria de cultura, esporte e turismo e assistência social do município de Viçosa-AL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 07/12/2023, páginas 45 e 46, ano XI, Nº 2190.

Assim, **onde se lê:**

HOMOLOGAÇÃO PE 057/2023

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO PE 63/2023

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:50A3CAD9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2023

ERRATA

Errata do contrato nº 076/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 11270031/2023, Inexigibilidade nº 026/2023, firmado com a empresa EULA CRIS ALVES DE FRANCA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.777.619/0001-94, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “EULA CRIS”, para apresentação no dia 30/11/2023, em comemoração ao dia do evangélico, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 20h às 21h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL.**

1º - Assim, **onde se lê:**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 076/2023

1º Leia-se:

TERMO DE CONTRATO DE Nº 078/2023

A presente errata complementa o Contrato nº 076/2023, firmado em 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 30 de novembro de 2023, nº 2.185 á pagina 57 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 05 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:ACE5B874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RELAÇÃO DE HABILITADOS LEI PAULO GUSTAVO 2023

CURTAS-METRAGENS				
Item	Proponente	Projeto	NOTA	SITUAÇÃO
1	JHONNISON RAMIRES JULIO SILVA	COCO DE RODA: RITMOS E HISTÓRIAS	64	HABILITADO
2	HELOISY MAFALDA VIEIRA AQUINO	JASSON ARTESÃO	68	HABILITADO
3	PAMELA MARIA CASTRO BEZERRA	SOPROS DO SERTÃO	69	HABILITADO
CINECLUBE				
1	JAQUELINE SANTANA VIEIRA DO NASCIMENTO	CINECLUBE CULTURAL	80	HABILITADO
DEMAIS SEGMENTOS ARTESANATO				
1	ANDREZA DA HORA DOS SANTOS	ARTESÃ	80	HABILITADO
2	NORANEIDE DE FRANÇA SILVA	ARTESÃ	80	HABILITADO
3	KEMELLY NAYRELY GONÇALVES BARBOSA	ARTESÃ	80	HABILITADO
4	ALINE GONÇALVES SANTOS	ARTESÃ	80	HABILITADO
5	MEIRE MAGNA DE FRANÇA ALVES	ARTESÃ	80	HABILITADO
6	LUCAS GONÇALVES LIMA	ARTESÃO	80	HABILITADO
7	GEORGE BARBOSA	ARTESÃO	80	HABILITADO
8	JEANERES GONÇALVES LIMA	ARTESÃ	80	HABILITADO
9	JOSIANE GONÇALVES	ARTESÃ	80	HABILITADO
10	MICHELLA CINTHYA DE FREITAS LEITE	ARTESÃ	80	HABILITADO
11	NEDJA DE FRANÇA	ARTESÃ	80	HABILITADO
12	EDLA FEITOSA	ARTESÃ	80	HABILITADO
13	JOSÉ MARQUES LIMA	ARTESÃO	80	HABILITADO
14	BRUNO GONÇALVES LIMA	ARTESÃO	80	HABILITADO
15	ERILIO VIEIRA PINTO	ARTESÃO	80	HABILITADO
16	JOSE MAURICIO MARQUES GOES	ARTESÃO	80	HABILITADO
17	JUMIGENIS MELO CATÚ	ARTESÃO	80	HABILITADO
18	ROSILENE DOS SANTOS BRITO	ARTESÃ	80	HABILITADO
19	JASSON GONÇALVES DA SILVA	ARTESÃO	80	HABILITADO
DEMAIS SEGMENTOS - CULTURA POPULAR				
1	MARIA BEATRIZ FERREIRA LAURENTINO	QUADRILHA BELEZAS DO SERTÃO	80	HABILITADO
2	EMERSON MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	GRUPO COCO DE RODA	80	HABILITADO
3	LUCIMÁRIO PAULO DA SILVA	BANDA DE PIFANO	80	HABILITADO
DEMAIS SEGMENTOS - MÚSICA - BANDA				
1	HILDERLAN VIEIRA SANTOS	BANDA FANFARRA	80	HABILITADO
DEMAIS SEGMENTOS - MÚSICA - INDIVIDUAL				
1	CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA	CANTOR	80	HABILITADO

Belo Monte/AL, 07 de dezembro de 2023.

MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO

Secretária de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6DFE655C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MÚSICO INDIVIDUAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2303	Cimar do SAX	Alucimar Feitosa dos Santos	007.477.244-90
02	2330	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
03	2333	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
04	2373	Ruth Sampaio	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
05	2374	Larissa Raquel	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
06	2383	Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
07	2389	Amanda Santos	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
08	2396	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
09	2399	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2322	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
02	2324	Dupla Kaio Vitor e Ellen Mendonça	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
03	2331	Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
04	2334	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08

05	2339	Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
06	2340	Dupla Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
07	2344	Iraílido Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
08	2347	Dupla Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
09	2348	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
10	2349	Dupla Rubens de Sá e Juca Santana	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
11	2353	Dupla Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
12	2366	Dupla Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
13	2372	Dupla Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
14	2379	Dupla OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
15	2384	Dupla Romeu Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
16	2387	Dupla Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
17	2390	Dupla Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
18	2393	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPE/CNPJ
01	2309	Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
02	2310	Grupo Rubens de Sá	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
03	2316	Iraílido Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
04	2320	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
05	2323	Grupo Kaio Vitor	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.144.234-02
06	2329	Grupo Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
07	2335	Luciele Alves	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
08	2337	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
09	2338	Grupo Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
10	2342	Jeffin Carvalho	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	010.534.084-71
11	2346	Grupo Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
12	2352	Grupo Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
13	2355	Grupo Ronaldo Barreto	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
14	2362	Grupo Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
15	2364	Grupo Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
16	2367	Grupo Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
17	2369	Fabinho Pressão	Fábio dos Santos Silva	082.213.564-76
18	2371	Grupo Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
19	2376	Grupo Efeito Neural	Flávio Emanuel Lira de Menezes	072.953.064-71
20	2377	Grupo OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
21	2382	Grupo Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
22	2385	Grupo Carvalho – Forrozão Sem Limites	Cicero Romeu Alves de Carvalho	041.731.364-04
23	2388	Grupo Duda Neto	José Pedro Neto	532.354.365-53
24	2391	Grupo Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
25	2392	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
26	2394	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
27	2398	Grupo Léo Vaqueiro	Leandro Nogueira da Silva	121.808.884-22

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPE/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53
04	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
05	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
06	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
07	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
08	2317	Banda Iraílido Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
09	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
10	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
11	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
12	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
13	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
14	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
15	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
16	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
17	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00
18	2354	Ronaldo Barreto e Banda	José Ronaldo Gomes Barreto	050.758.944-02
19	2359	Banda Tony Hits	Toni Silva Gomes	079.522.114-20
20	2360	Banda Andreizinho	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
21	2326	Banda Laerte Novaes	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
22	2327	Banda Júnior Guerra	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
23	2361	Banda Nenem Noção	Josivaldo Clarindo Vieira	033.612.144-08
24	2363	Banda Bruno dos Teclados	Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12
25	2365	Banda Lissinho Estilizado	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
26	2368	Banda Alaíne Melo	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.639.184-47
27	2370	Banda Elas Cantam	Tatilla Carolina Santos de Almeida	32.219.641/0001-28
28	2375	Banda Efeito Neural	Flávio Emanuel Lira de Menezes	072.953.064-71
29	2378	Banda OxiRoots	Anderson Ribeiro Miranda	064.707.104-50
30	2380	Banda Classic Rock	Rômulo Almeida Vaz Lisboa	002.015.725-83
31	2381	Banda Reborn	Sales Ronildo Arruda Siqueira	074.666.434-69
32	2386	Banda Fabinho Pressão	Fabio dos Santos Silva	082.213.564-76
33	2395	Cristiano Oliveira	Cristiano da Silva Oliveira	111.786.444-80
34	2397	Léo Vaqueiro	Leandro Nogueira da Silva	121.808.884-22

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPE/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.

03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e
05	2343	Valtinho Basile e Tania Max	José Valter da Silva	742.784.015-15	Itens 3.3 b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
06	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
07	2356	Banda Nem e Adriel	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
08	2357	Grupo SS4	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.
09	2358	Fabinho Pressão	Pressão Produções	14.411.262/0001-53	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:97643FB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Concurso Público para os Cargos de Provimento Efetivo, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL.

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Concurso Público, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal de nº 422/2023, que trata do Plano de Cargos e salários no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Grande, para preenchimento de vagas do seu quadro servidores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será realizado pelo **INSTITUTO BAHIA** obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto 2084/2023.

Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Chefe do Poder Executivo.

Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro IV a VI, constam no ANEXO I deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.

Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.

O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE:

1ª ETAPA: Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatória e eliminatória;

2ª ETAPA: Prova de Títulos em caráter classificatório, somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para os Cargos de Nível Superior.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO BAHIA**, pelo correio eletrônico: contato@institutobahia.org.br.

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

As atividades do Concurso Público ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:

O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	PUBLICAÇÃO
Divulgação de Edital de Concurso Público	07 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
Período de Inscrições	11 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Período de solicitação de Isenção	11 e 12 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Resposta dos pedidos de Isenção	15 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO	05 de janeiro de 2024	REDE BANCÁRIA
Divulgação da relação das inscrições	08 de janeiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	19 de janeiro de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	04 de fevereiro de 2024	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação.
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Questões das Provas Objetivas	05 de fevereiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	06 e 07 de fevereiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	16 de fevereiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	16 de fevereiro de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (Por ordem alfabética)	1º de março de 2024	Via Internet, no site: https://isba.selecao.net.br

Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	02 e 03 de março de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	05 de março de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	07 de março de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	12 de março de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos (Área do Candidato)	13 a 15 de março de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos	25 de março de 2024	Via Internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos	26 e 27 de março de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	29 de março de 2024	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br .
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, pós recursos	29 de março de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
Publicação do Resultado Final	1º de abril de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.
Homologação do Concurso Público	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Feira Grande.

– DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 107 (cento e sete) vagas, para diversos cargos a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

Quadro II está sujeito a alterações:

QUADRO II – TABELA DE FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
01	AUX DE SERVICO GERAIS	02	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
02	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	02	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.320,00
03	RECEPCIONISTA	01	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.320,00
04	ANALISTA DE SISTEMA (PROGRAMA)	01	-	-	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR EM: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E/OU ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E/OU ENGENHARIA DE SOFTWARE E/OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E/OU GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E/OU REDE DE COMPUTADORES E/OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	R\$ 2.000,00
	TOTAL DE VAGAS ADMINISTRAÇÃO	06	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
05	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	02	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.320,00
06	AGENTE DE LIMPEZA: GARI	02	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
07	AUXILIAR DE ENCANADOR	02	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
08	AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
09	SERVENTE DE PEDREIRO	02	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
10	PINTOR	01	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.320,00
11	MOTORISTA DE MAQUINAS LEVES	01	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.800,00
12	MOTORISTA P/ MAQUINA PESADA	01	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 2.500,00
	TOTAL DE VAGAS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	12	-	-	-	-	-

PROCURADORIA GERAL							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
13	PROCURADOR	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JURÍDICA DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	30h	R\$ 3.000,00
	TOTAL DE VAGAS PROCURADORIA	01	-	-	-	-	-

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
14	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	-	-	SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	30h	R\$ 2.500,00
	TOTAL DE VAGAS CONTROLADORIA	01	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
15	CONTADOR	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	30h	R\$ 2.500,00
	TOTAL DE VAGAS FINANÇAS	01	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS	CADASTRO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA	SALÁRIO BASE

		DIRETAS	RESERVA	PCD		SEMANAL	
16	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	06	-	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.320,00
17	ASISTENTE JURÍDICO EDUCAÇÃO	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO.	30h	R\$ 3.000,00
18	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	-	-	SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	40h	R\$ 2.500,00
19	CONTADOR	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	40h	R\$ 2.500,00
20	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	40h	R\$ 2.000,00
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	-	01	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.425,60
22	RECREADOR	02	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.496,88
23	CUIDADOR	04	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.496,88
24	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRFA	40h	R\$ 3.888,00
25	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE	40h	R\$ 3.888,00
26	MERENDEIRA	04	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL	40h	R\$ 1.425,60
27	MOTORISTA DE ONIBUS	03	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.425,60
28	MONITOR DE ONIBUS	03	-	-	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40h	R\$ 1.425,60
29	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM HISTÓRIA	40h	R\$ 5.011,20
30	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GEOGRAFIA	40h	R\$ 5.011,20
31	PROFESSOR DE ARTES	01	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ARTE	40h	R\$ 5.011,20
32	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LETRAS	40h	R\$ 5.011,20
33	PROFESSOR DE CIENCIAS	01	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CIÊNCIAS	40h	R\$ 5.011,20
34	PROFESSOR DE INGLES	03	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LETRAS COM INGLÊS	40h	R\$ 5.011,20
35	PROFESSOR DE MATEMATICA	03	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA	40h	R\$ 5.011,20
36	PROF. DE ENSINO RELIGIOSO	01	-	-	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA DE HABILITAÇÃO	40h	R\$ 5.011,20
37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04	-	-	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA PLENA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA A FORMAÇÃO MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL	40h	R\$ 5.011,20
38	PROFESSOR(A) DO 1º AO 5º ANO (Ens. Fundamental)	06	-	01	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, DE LICENCIATURA PLENA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA A FORMAÇÃO MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL	40h	R\$ 5.011,20
39	INTERPRETE DE LIBRAS:	01	-	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, POR MEIO DE: CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECONHECIDO PELO SISTEMA QUE O CREDENCIOU, OU CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA OU CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROMOVIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS POR SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	40h	R\$ 5.011,20
40	PSICOLOGO(A)	02	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40h	R\$ 2.000,00
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40h	R\$ 2.000,00
42	PSICOPEDAGOGO	02	-	-	SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGO OU PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	40h	R\$ 5.011,20
	TOTAL DE VAGAS EDUCAÇÃO	64	-	03	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
43	ASSISTENTE SOCIAL	02			ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	40h	R\$ 2.000,00
44	PSICOLOGO(A)	02			ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40h	R\$ 2.000,00
	TOTAL DE VAGAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	04	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
		VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL	SALÁRIO BASE
45	EDUCADOR FÍSICO	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM FONOLOGIA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	40h	R\$ 2.000,00
46	FONOAUDIÓLOGO	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	30h	R\$ 2.000,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	30h	R\$ 2.000,00
48	PSICÓLOGO(A)	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40h	R\$ 2.000,00
49	PSICÓLOGA INFANTIL	01	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40h	R\$ 2.000,00
50	FISIOTERAPEUTA	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	30h	R\$ 3.000,00
51	MÉDICO	-	01	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM	40h	R\$ 4.000,00
52	MÉDICO PSIQUIATRA	01	-	-	FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH "B"	40h	R\$ 4.000,00
53	MOTORISTA	01	-	-	NÍVEL MÉDIO COM REGISTRO DE ORGAO DE CLASSE	40h	R\$ 1.320,00
54	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	-	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40h	R\$ 1.320,00
55	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	03	-	-	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40h	R\$ 3.022,72
56	ENFERMEIRO	04	-	-	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40h	R\$ 4.318,18
57	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	20h	R\$ 2.159,09
58	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	-	-	SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	40h	R\$ 2.500,00
59	ASISTENTE JURÍDICO – SAÚDE	01	-	-	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB	30h	R\$ 3.000,00
	TOTAL DE VAGAS SAÚDE	18	01	-	-	-	-

As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados, a exclusivo critério do Município de Feira Grande.

Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feira Grande.

Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária até o termino do contrato.

A classificação dos candidatos no Concurso Público não implica na obrigatoriedade da contratação.

Não haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;

Cumprir as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://isba.selecao.net.br> **(site da organizadora do Concurso Público), clicar no ícone “Inscrições Online” e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.**

As inscrições serão feitas através do endereço eletrônico: <https://isba.selecao.net.br> **das 00:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023 até as 23:59 horas do dia 04 de janeiro de 2024, observando os procedimentos a seguir:**

Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;

Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;

A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o **Instituto Bahia**, o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes, será considerado apenas a sua última inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Concurso Público, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), ou na lista publicada no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (<https://isba.selecao.net.br>).

O **Instituto Bahia** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

5.17.1. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.17.2. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.17.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do cargo ou Área de atuação.

5.17.4. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.17.4.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.17.4.2. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.17.4.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

5.17.4.4. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.

5.17.4.5. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.17.4.6. Não será disponibilizado, pelo **INSTITUTO BAHIA** ou pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.17.4.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.17.4.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.17.5. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.17.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.17.7. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Concurso Público, ou no dia da realização da prova escrita, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.17.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.17.9. O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital não terá a sua inscrição confirmada.

QUADRO III – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 60,00
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Superior	R\$ 120,00

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

A isenção tratada no subitem 6.2 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023 até as 23h59m do dia 12 de dezembro de 2023**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo II do edital de abertura;

Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

O Instituto Bahia verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o Instituto Bahia não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” e a documentação solicitada deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo II, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do Instituto Bahia.

Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://isba.selecao.net.br> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br>, em data definida no Cronograma deste edital.

Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.

O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://isba.selecao.net.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Bahia.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

7.6.3 O laudo médico deve ser enviado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

7.6.4 Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

7.6.5 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: contato@institutobahia.org.br.

7.6.6A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

7.6.7O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

7.6.8O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

7.6.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.6.8.

7.6.10A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE e o INSTITUTO BAHIA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos.

ETAPA DE PROVA OBJETIVA

O Concurso Público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades dos quadros a seguir:

PROVAS OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO IV – Nível Fundamental

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Fundamental	LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	15	2,0	30,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		20	-	40,0

QUADRO V – NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,0	50,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		30	-	100,0

QUADRO VI – Nível Superior

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Superior	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,0	50,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		30	-	100,0

As provas constantes nos Quadros IV, V e VI constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

Serão considerados reprovados os candidatos que:

Não alcançar 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DECLASSIFICADOS** do Concurso Público.

A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Concurso Público, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira Grande.

A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade do **Instituto Bahia**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira Grande.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A aplicação das provas para os cargos constantes nos Quadros IV, V e VI, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva, para as provas, a ser publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, e no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (<https://isba.selecao.net.br>), em local e horário a serem divulgados oportunamente.

As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Feira Grande, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** e o **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas, dentro da Área do Candidato, além das listas e do Edital de Convocação para as Provas, todos publicados no endereço eletrônico: (<https://isba.selecao.net.br>).

É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<https://isba.selecao.net.br>).

Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, conforme subitem será submetido à coleta da impressão digital.

Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.

Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.

O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.

Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;

Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento que bem o identifique;

Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;

Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NAS RESPECTIVAS SALAS ATÉ QUE O ÚLTIMO CANDIDATO ENTREGUE AS PROVAS.

O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de prova, não podendo permanecer no local de prova.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas terão o valor máximo de 100 (cem) pontos para cargos de nível SUPERIOR e MÉDIO e 40 (quarenta) pontos para cargos de nível FUNDAMENTAL, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros IV, V e VI.

A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 8.3 deste Edital.

Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.

Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://isba.selecao.net.br>).

Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

Em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://isba.selecao.net.br>).

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;

O resultado preliminar das provas objetivas e títulos.

Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Concurso Público.

Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 12.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão indeferidos os recursos:

Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;

Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

Contra terceiros;

Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”, e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e

Interposto em coletivo.

As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas.

Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

O Instituto Bahia NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.

Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no **Quadro VII** deste Edital.

Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para cargos de Nível Superior referente ao cargo pretendido, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro VII a seguir:

QUADRO VII – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente ao cargo objeto da inscrição)	04	0,5	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	05	1,0	5,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	4,0	4,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	4,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS				15,0

Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro VII, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

ITEM 1

13.20.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.20.3. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.20.4. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.20.5. O certificado deverá conter:

Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Nome completo do treinando;

Datas de início e término;

Carga horária;

Conteúdo programático;

Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;

Data e local de expedição;

Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.20.5. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

ITEM 2

13.21.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.21.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.21.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.21.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 1, 3 e 4 do quadro de títulos.

ITEM 3 e 4

13.22.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.22.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.22.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nos itens 1 e 2 do quadro de títulos.

DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultados do Concurso Público e a sua Homologação.

A Homologação ocorrerá a critério da Prefeitura, a partir da publicação do Resultado Final.

Como critério de desempate em todas as etapas, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Persistindo o empate será promovido pela Prefeitura Municipal um sorteio.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público e obedecerá às necessidades administrativas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**.

Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;

Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Registro no Conselho para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;

Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Declaração de bens;

PIS/PASEP;

Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

03 (três) fotos 3x4;

Comprovação de residência atual (para todos os cargos);

Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

Os cronogramas das etapas de chamadas e contratação do Processo de Seleção, regulamentada por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site nos links Diário Oficial do Município.

A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante o período de validade do Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Concurso Público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.

Não serão fornecidos exemplares de provas relativas ao Concurso Público anteriores.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Município.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE** e pela **BANCA** do **INSTITUTO BAHIA**.

Feira Grande-AL, 07 de dezembro de 2023.

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; CARGO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Equações e inequações. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro

composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. Cálculo de probabilidade. Geometrias plana, espacial e analítica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado de Alagoas e do Município de Feira Grande. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Feira Grande. Lei Orgânica do Município de Feira Grande. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMA (PROGRAMA): Linguagem de programação PHP, HTML, Javascript, AJAX, CSS, Docker, Wordpress; Linguagem PL/SQL (Oracle); Linguagem Estrutura da Consulta (SQL). Lógica; Lógica de programação; Mapeamento e modelagem de processos; Modelagem de Dados. Noções de Sistema Operacional Windows para Servidores. Sistemas Operacionais Linux. Servidor Http Apache (Apache WebServer). Instalação e gerenciamento de ambiente de servidores Windows - Active Directory - Políticas - DNS - Wins - DHCP - RAID. Serviços de compartilhamento e impressão - Terminal Services - Instalação e configuração de softwares e hardwares diversos. Noções de ambiente de Virtualização VmWareEsxi 5.5 e superior. Instalação de servidores com VmWareEsxi 5.5 e superior. Criação, configuração e manutenção de servidores em ambientes virtualizados. Monitoramento e gerenciamento servidores virtuais em um Host VmWare. Noções de Rede – Arquitetura TCP/IP - Modelo OSI da ISO - Equipamentos e ativos de redes (switch, roteadores, bridges, firewall, etc). Protocolos de Roteamento - Serviços de rede (DNS, DHCP, WINS, etc) - Aplicativos (e-mail, browser, etc). Políticas de Segurança - Segurança (Firewall, antivírus, etc). 5). Noções básicas da Arquitetura Oracle: Instância; “Redo /log files”; “Archives” e “Traces”. “Tablespaces”; “dblinks”; Controle de acesso. Noções de Rotinas de Backups: Rotinas de backups; Backups Incrementais, Diferenciais e Completos; Restauração; Storage. Tipos de conexão. Tipos de discos; Orientação e Objetos; metodologia SCRUM; APIs; Arquitetura de servidores em Nuvem; Processos ITIL relacionados à segurança e continuidade de negócios; provisionamento de recursos e gestão da capacidade e mudanças; LGPD; Banco de dados PostgreSQL, Oracle.

PROCURADOR: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contra pesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público, Licitações e contratos. Administração pública municipal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Improbidade administrativa. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Direito Civil: Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do domicílio. Relações de parentesco. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Processo Civil: Noções gerais Lei 13105 de 2015. Normas fundamentais. Função jurisdicional. Dos sujeitos do processo. Dos atos processuais. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Do processo de execução. Do processo nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de: a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmam contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município; b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal; i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Municipal; o) Executar atividades relacionadas à área da Controladoria Municipal, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; p) Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

CONTADOR: 1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Fundos. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Lei Federal n.º 10.028/2000. 12. Prestação e tomada de contas. 13. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 14. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42, de 14 de abril de 1999; Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria n.º 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ASSISTENTE JURÍDICO: Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição

Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018; Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública; Mandado de Segurança; Lei de Responsabilidade Fiscal; Súmulas Vinculantes; Jurisprudências do STJ e STF, Jurisprudência do Tribunal de Justiça Local e Constituição Estadual Local. Regimento Interno do Tribunal de Contas local. Lei Orgânica do Tribunal de Contas local. Jurisprudência do Tribunal de Contas local. Julgamento de Contas. Defesas e Recursos perante o Tribunal de Contas local.

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 – Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO: ADUDIOLOGIA 1. Anatomia e Fisiologia da Audição. 2. Desenvolvimento do Sistema Auditivo, vo. 3. Etiologia. 4. Avaliação Audiológica e do Sistema Vestibular. 5. Testes Eletrofisiológicos. 6. Classificação. 7. Diagnóstico. 8. Processamento Auditivo 9. Patologias Cocleares, Retrococleares e do Sistema Tímpano-Ossicular. 10. Triagem Auditiva Neonatal. 11. Implante Coclear. 12. Reabilitação Vestibular. 13. Atuação Fonoaudiológica. 14. Audiologia Educacional e Ocupacional. 15. Aparelho de Amplificação Sonora Individual. DISFAGIA: 1. Anatomia fisiologia Aplicada à Função de Deglutição, suas Fases e Eventos 2. Mecanismos de Proteção das vias Aéreas para a Deglutição. 3. Avaliação Clínico Estrutural e Instrumental da Deglutição. 4. Classificação. 5. Diagnóstico. 6. Transtornos da Função de Deglutição de Origem Neurológica, Mecânica e Transitória. 7. Manejo e Gerenciamento do Paciente com Disfagia. 8. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. 9 Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Avaliação. 3. Classificação. 4. Diagnóstico Diferencial dos Transtornos de Linguagem. 5. Abordagens Terapêuticas. 6. Distúrbios Específicos de Linguagem. 7. Alterações do Desenvolvimento da Linguagem. 8. Distúrbios de Aprendizagem. 9. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Anatomofisiologia do Sistema Estomatognático. 2. Acompanhamento Fonoaudiológico em Pacientes Portadores de Transtornos Motores da Fala de Origem Neurológica e Mecânica. 3. Transtornos Funcionais da Fala e Deglutição. 4. Desenvolvimento e Transtornos das Funções Estomatognáticas. 5. Classificação. 6.6 Avaliação. 7. Diagnóstico. 8. Tratamento. VOZ: Anatomia e Fisiologia da Fonação. 2. Etiologia. 3. Avaliação. 4. Classificação. 5. Diagnóstico Clínico. 6. Alterações Vocais. 7. Orientação e Higiene Vocal. FONOAUDIOLÓGICAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. 3. Ações Preventivas. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde do Trabalhador.

GESTOR DE RECURSOS HUMANOS: Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura Atendimento ao público, protocolo, técnicas de arquivo, correspondência oficial de acordo com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. Regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades). Atos de improbidade administrativa.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1- Os Fundamentos Antigos da Civilização Ocidental; Grécia: Formação Política, Social e Econômica Roma: Formação Política, Social e Econômica. 2-As Transformações na Europa e no Mediterrâneo; Desagregação do Mundo Romano Ocidental; A Civilização Muçulmana; O Sistema Feudal. 3- A Transição do Feudalismo para o Capitalismo; A Crise Estrutural do Sistema Feudal; A Formação dos Estados Nacionais; O Absolutismo da Época Moderna; A Expansão Ultramarina e a Formação dos Impérios Coloniais. 4- O Brasil no Sistema Colonial Português; O Mercantilismo e as Bases da Colonização; A Organização Administrativa Colonial; Apogeu e Crise do Sistema Colonial. 5- A Consolidação do Capitalismo; Revolução Industrial; A Ilustração e as Críticas ao Antigo Regime; Revolução Americana; A Revolução Francesa e o Fim do Antigo Regime; A Era Napoleônica. 6 - Formação e Consolidação do Estado Monárquico Brasileiro; Organização Política e Sócio Econômico do Império Brasileiro; O Governo Regencial. 7 - Hegemonia e Crise do Capitalismo. 8 - O Crescimento do Proletariado e as Ideias de Contestação do Capitalismo. 9 - A Expansão Imperialista e Colonialista. 10 - Da Instalação do Segundo Império à Crise Estrutural que levou à República. 11 - A Estrutura Econômica, Social e Política. 12 - A Crise Final do Império e a Proclamação da República 13 - A Primeira Guerra Mundial. 14. A Revolução Russa de 1917. 15 - A República Velha no Brasil (1889 – 1930). 16 - As Contradições Sócio-Econômicas; A Estrutura de Poder; A Revolução de 1930. 17 - Os Fascismos do Entre – guerras. 18 - A Segunda Guerra Mundial. 19 - A República Brasileira de 1930 a 1945. 20 - O Mundo Pós-Guerra; A Oposição entre Capitalismo e Socialismo: A Guerra Fria. 21 - O Movimento Militar de 1964 no Brasil. 22 - O Mundo Atual.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, polos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de

desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico.

PROFESSOR DE ARTES: Arte desde a Pré-História até a Contemporaneidade; As Tendências Pedagógicas e o Ensino de Artes; O Ensino de Artes no Brasil: Histórico, legislação, Artes segundo os PCNS, Propostas Metodológicas. Arte popular.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílab Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafos e Encontro consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Advérbias. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: A teoria versus prática em Ciências na escola; Metodologias e concepções do ensino de Ciências; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Ciências aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Ciências; Materiais para o ensino de Ciências; Ciências e Educação Inclusiva; Ar; Água; Solo; Vírus; Moneras, Protistas e Fungos; Evolução dos Seres Vivos; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados; Estudo dos Platelminhos, Nematelmintos e Anelídeos; Estudo dos Moluscos; Estudo dos Vertebrados Superiores: classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais: Algas Pluricelulares; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância; Corpo Humano: Célula; Tecido: conceito, tipos e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas e seus efeitos; Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade; Energia; Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração; Metodologia/didática de ensino de Ciências; Educação Inclusiva e Ciências; principais Cientistas; História da Ciência/Educação em Ciência; Principais educadores;

PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão de textos, estruturas gramatical, frase nominal: Substantivo (gênero e número), adjetivo (gênero, número e grau), artigo definido e independente e outros modificadores, pronomes, numerais cardinais e ordinais, conjunção: coordenação, subordinação, discurso indireto, preposições e locuções prepositivas, frase declarativa e interrogativa, verbos: auxiliares, regulares, irregulares, forma passiva, discurso indireto, modais, infinitivos e gerúndio, período simples e período composto, advérbios e locuções advérbias.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Números: Conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais, Operações, propriedades e aplicações; Conjunto dos números complexos: Forma algébrica e trigonométrica, Operações e propriedades; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações; Álgebra: Funções Reais, Funções do 1º e do 2º grau, Função modular, Função exponencial e logarítmica, Propriedades e Aplicações, Equações, inequações e sistemas; Polinômios, Operações e propriedades, Relações entre coeficientes, Raízes de polinômios. Geometria: Geometria plana, Retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, Circunferência e círculo, congruência e semelhança, Perímetros e áreas, Geometria espacial, Paralelismo e perpendicularismo, Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: áreas e volumes; Geometria Analítica plana: Distância entre pontos, Estudo da reta e circunferência, Trigonometria, Estudo geral, Equações e funções trigonométricas, Matemática financeira: Estudos introdutórios, Proporcionalidade, Porcentagem, Juros simples e compostos, Capitalização simples e composta. Estatística: Probabilidade, Interpretação de gráficos estatísticos, Estatística descritiva, Levantamento de dados, Tabelas, Média e mediana, Variância e desvio-padrão.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Educação Inclusiva. Relacionamento. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. BNCC. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Ensino Religioso e cidadania.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Desenho infantil. 11) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática Educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Formação de PROFESSOR. 19) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 22) Práticas promotoras de igualdade racial. 23) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 24) Educação das Relações Étnico-Raciais. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Práticas pedagógicas.

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL): 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de PROFESSOR. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Diretrizes Curriculares Nacionais. 28) Legislação. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS.

PSICÓLOGO(A): PERSONALIDADE HUMANA: Conceitos e características, sua importância na interação social. MOTIVAÇÃO: Sua importância no comportamento humano, na relação com as pessoas e o trabalho. COMPORTAMENTO EMOCIONAL: Gerador de diferentes atitudes no comportamento. O DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO EU: Variações na vida, variações no trabalho. O INDIVÍDUO E O GRUPO: Imitações individuais; estruturas de grupo; dinâmica de grupo; adaptação individual e de grupo. COMPORTAMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL: O significado social das atitudes; formação e modificação de atitudes; atitudes de opinião pública; GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Diferença entre grupo e instituições; o papel de grupo na instituição, a Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Política do Sistema Único de Saúde – SUS e Política do Sistema Único de Assistência Social.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Grupo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

PSICOPEDAGOGO: Fundamentos da Psicopedagogia - histórico; objeto de estudo; embasamento teórico; campo de atuação. Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico psicopedagógico - entrevistas; anamnese; observações; avaliação da leitura e escrita; avaliação do raciocínio matemático; par educativo; desenho da família; avaliação psicomotora; provas operatórias. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. O trabalho da psicopedagogia na instituição escolar. O processo de aquisição da leitura e escrita. Abordagens do processo educacional e inclusão. Dificuldades da aprendizagem. Orientação para Interação professor/aluno. Inserção das ações psicopedagógicas no Projeto Pedagógico. Fracasso Escolar. Evasão e repetência. Psicopedagogia preventiva. Teorias do desenvolvimento. O trabalho da psicopedagogia junto a crianças portadoras de dificuldades especiais. Conteúdos Básicos do Curso de Psicopedagogia. Conhecimentos básicos de Educação do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Conhecimentos Básicos de Educação Especial. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

EDUCADOR FÍSICO: Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Corporeidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Regras e conhecimentos técnicos de Voleibol, Handebol, Futebol, Basquetebol e Natação. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Teste de aptidão física. Atividade física e esporte adaptado. Recreação e lazer. Jogos, brincadeira, brinquedo e ludicidade. Tipos de jogos: cooperativos, competitivos, de tabuleiro. Prevenção de acidentes em atividades físicas. Técnicas de alongamento. Treinamento desportivo: conceitos e definições. Danças e expressões corporais. Prática de atividades físicas entre idosos. Primeiros Socorros em situações de traumatismo, parada cardíaca, ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades físicas. Higiene aplicada à atividade física. Reabilitação: princípios, filosofia e história. Conceitos de deficiência, incapacidade, desvantagem e acessibilidade. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola e comunidade. Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

PSICÓLOGO(A) INFANTIL: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

MÉDICO: crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

MÉDICO PSIQUIATRA: Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médicopaciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Médico psiquiatra Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto-contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós-operatório). Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL: Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardíaca respiratória, lesões traumatoortopédicas (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuro-Psiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infecto-contagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária,

Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Lei nº. 10.216 de 6 de Abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Portaria GM nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002; Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial; oficinas terapêuticas em saúde mental; Portaria nº. 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Caderno de Atenção Básica nº. 34: saúde mental; Transtornos mentais prevalentes: ansiedade, depressão, esquizofrenia, psicoses, transtorno bipolar, transtorno obsessivo compulsivo, transtornos de personalidade e dissociativos; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersectorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, ESPECÍFICOS DO CARGO: Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); carióstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem, Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. Assistência de enfermagem nas Doenças Transmissíveis. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização. Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia.; Feridas e curativos. Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Humanização; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

MOTORISTA DE ÔNIBUS/ MOTORISTA: Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

RECEPCIONISTA: Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente.

MOTORISTA DE MAQUINAS LEVES/ MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS: Normas Regulamentadoras nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 11. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Tipos de máquinas pesadas de tração em 4 rodas. Tipos de máquinas pesadas de esteira. Cabina de comando de máquinas pesadas. Conservação de pneus. Manutenção de primeiro escalão. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

MONITOR DE ÔNIBUS: Noções de primeiros socorros, Atendimento ao público, conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. **Conhecimentos em informática:** 1. Sistema operacional de computadores (Windows): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office 2016): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 1. Sistema operacional de computadores (Windows): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office 2016): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

RECREADOR: Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Noções de primeiros socorros. Educação especial e inclusiva. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Medicação da criança em ambiente escolar. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

CUIDADOR: Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente). Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da pessoa Idoso). Cuidados para com o idoso. Primeiros Socorros. Ética profissional. Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer. Lei Municipal nº 1.240, 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Feira Grande/AL.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Aplicada à Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica. Doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos). Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento). Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, Iatrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrite; Gota úrica. Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica. Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS). Fisioterapia aplicada às condições ortopédicas e traumatológicas gerais. Fisioterapia aplicada a pós operatório de fraturas. Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Código de Ética da Profissão. Lei nº 8080/1990. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

domicílio: local que serve de moradia à família.

renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:4DCAA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 04/2023

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 04/2023

A Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 052/2023, vem por meio deste, torna-se público o Resultado Preliminar da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, conforme o edital nº04/2023. E torna pública as demais providências:

Considerando a disposição do edital nº04/2023 - item 13 e seguintes;

Conforme descrito no item 7.4 do edital dois projeto avaliados foram considerado não apto a aprovação por parte desta comissão, no seguinte ato ao observar a ausência de apresentação de projetos relativos a modalidade – Vídeo- Clip;

Considerando, que após análise e avaliação dos projetos apresentados nas demais modalidades do edital nº04/2023, e que houveram projetos que foram classificados, mas não aprovados, em razão da quantidade de vagas;

A comissão de coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização designada pela portaria nº52/2023, resolve que:

Remaneja os recursos remanescentes da modalidade Vídeo- Clip, para a modalidade:

1. Experimental

LEI PAULO GUSTAVO			
EDITAL Nº 04/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ETAPA DE SELEÇÃO			
CURTA-METRAGEM			
INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	RAÍZES DE UM POVO NOBRE (FLEXEIRAS)	77.5	Aprovado
ELISSON SILVESTRE DA SILVA	"AVENTURAS DE HIGIENE COM O SUPER SABÃO!"	72.3	Suplente
CLEBER SANTOS DE MENDONÇA	FESTIVIDADES DE COSME E DAMIÃO COMO EXPRESSÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS RESILIENTES NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS-AL ESTÓRIAS DE MÃES-DE-SANTO E SUAS FESTAS DAS CRIANÇAS ESPIRITUAIS (ERES)	70.0	Suplente
JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROSA	SILÊNCIO DA NATUREZA: ESPÉCIES EM DESAPARECIMENTO	69.0	Suplente

EDITAL Nº 04/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ETAPA DE SELEÇÃO			
VÍDEO-CLIP			
INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CLEBER SANTOS DE MENDONÇA	FESTIVIDADES DE COSME E DAMIÃO COMO EXPRESSÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS RESILIENTES NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS-AL ESTÓRIAS DE MÃES-DE-SANTO E SUAS FESTAS DAS CRIANÇAS ESPIRITUAIS (ERÊS)	73.6	APROVADO
EMERSON DE OLIVEIRA GUIOMAR	GRUPOS DE DANÇAS CULTURAIS	72	APROVADO
JULIANA PAULINO DA SILVA	CRIART – MODA ECOTURÍSTICA	70	APROVADO
FRANCISCO ASSIS BARRETO NETO	DOMINGO! A TRADICIONAL FEIRA LIVRE	68	APROVADO
JHONATAN JEFERSON DA SILVA SANTOS	"RAÍZES DA RENDA: AGRICULTORES TRANSFORMANDO PRODUTOS DA ROÇA EM PÃO"	67.5	APROVADO
WILLIAM CAVALCANTE DE ALMEIDA	"FLEXEIRAS: DESCUBRA O PARAÍSO"	67	APROVADO
SILVIO CAVALCANTE DOS SANTOS	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL "CAFÉ NA CAMA"	63	APROVADO
JOSÉ JANDERSON DO NASCIMENTO SALU	Apresentação de MPB	60.5	APROVADO
MARIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO MUSICAL – ALL STAR, NANDO REIS.	60	APROVADO
WILLIAM CAVALCANTE DE ALMEIDA	SABADO CULTURAL NA PRAÇA MULTIEVENTOS	00	DECLASSIFICADO
SILVIO CAVALCANTE DOS SANTOS	: APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL "MADRUGADA	62.5	DECLASSIFICADO

EDITAL Nº 04/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ETAPA DE SELEÇÃO			
EXPERIMENTAL			
INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	: A FÉ QUE PERTENCE AO POVO	78.5	APROVADO
ALEXSSANDER LARRAHONA DE BRITO	MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO NATURAL DE FLEXEIRAS COM POTENCIAL PARA O ECOTURISMO	77	APROVADO
EMERSON DE OLIVEIRA GUIOMAR	GRUPOS DE DANÇAS CULTURAIS	75	APROVADO
DIRLANDO ANTÔNIO DE LIMA	EXPOSIÇÕES CULTURAIS	74.5	APROVADO
GABRIELA DE ARAÚJO QUEIROZ ANDRADE	: ARTESANATO DA GENTE: UMA ARTESÃ EM FLEXEIRAS,	74	APROVADO
IVANICE DOS SANTOS	ARTESANATO CRIATIVO DE GESSO	72	APROVADO
DARLINE SANTOS DE LIMA	VIDEO CLIP MUSICAL – TENS. COMPOSITOR OZEIAS DE PAULA	69.5	APROVADO
FILIFE ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	CANÇÃO- "PARA UM AMOR SEM FIM". COMPOSITOR OZEIAS DE PAULA	68.5	APROVADO
MARIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO MUSICAL – PACIÊNCIA, LENINE	68	APROVADO
WILLIAM CAVALCANTE DE ALMEIDA	"FLEXEIRAS: DESCUBRA O PARAÍSO"	67.8	APROVADO
TAYNA MARTHA DE OLIVEIRA LIMA	ARTE COM CARINHO E QUALIDADE	65.2	APROVADO
José Arthur Lopes de oliveira pedrosa	LEÃOZINHO E OS CUIDADOS COM ANIMAIS	61.8	APROVADO
EDITAL Nº 04/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ETAPA DE SELEÇÃO			
FESTIVAIS, MOSTRAS, CURSOS, PRESERVAÇÃO, ETC...			
INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FRANCISCO ASSIS BARRETO NETO	ESTRATÉGIAS E TÁTICAS PARA MÍDIAS SOCIAIS	78.4	APROVADO

FLAVIO DE FRANÇA SANTOS

Membro Julgador

RUAN OLIVEIRA ALVES CAVALCANTE

Membro Julgador

SANDRO JOSÉ ALVES

Membro Julgador

VANDERLEI JUSTINO DOS SANTOS

Membro Julgador

MARIA JEANNE PAULINO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:4B4DC0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 05/2023

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 05/2023

Considerando a disposição do edital nº05/2023 - item 13 e seguintes;

Considerando, a ausência de apresentação de projetos relativos a modalidade - Show de música - Bandas acima de 5 pessoas;

Considerando, que após análise e avaliação dos projetos apresentados nas demais modalidades do edital nº05/2023, e que houveram projetos que foram classificados, mas não aprovados, em razão da quantidade de vagas;

A comissão de coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização designada pela portaria nº52/2023, resolve que:

Remaneja os recursos remanescentes da modalidade Show de música - Bandas acima de 5 pessoas, para as modalidades:

1. Festivais, espetáculos, feiras, exposições

2. Produção literária e pesquisa

EDITAL Nº 05/2023 – DEMAIS AREAS ETAPA DE SELEÇÃO**SHOWS MUSICAIS (ACIMA DE 5 PESSOAS)**

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 05/2023 – DEMAIS AREAS ETAPA DE SELEÇÃO**SHOWS MUSICAIS (VOZ E VIOLÃO)**

INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CICERO MORAIS DOS SANTOS	ANOS 70.	76.6	APROVADO
MARCELLY LAURENTINO DA SILVA	"CANÇÕES QUE MARCAM"	75.8	APROVADO
SILVIO CAVALCANTE DOS SANTOS	"Canta Flexeiras"	75	APROVADO
MARIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	Apresentação musical – ALL STAR, Nando Reis.	72	APROVADO
JOSÉ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	Apresentação musical "DO JEITO QUE EU SOU" – Alex Gonzaga	70	APROVADO
FILIPPE ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	CANÇÃO- "PARA UM AMOR SEM FIM". COMPOSITOR OZEIAS DE PAULA	69.8	APROVADO
DARLINE SANTOS DE LIMA	TENS. COMPOSITOR OZEIAS DE PAULA	69	APROVADO
SILVIO CAVALCANTE DOS SANTOS	" Forro na praça"	74	DESCLASSIFICADO
MARIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	: Apresentação musical – Paciência, Lenine.	70.3	DESCLASSIFICADO

EDITAL Nº 05/2023 – DEMAIS AREAS ETAPA DE SELEÇÃO**FESTIVALS, ESPETÁCULOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES**

INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EMERSON DE OLIVEIRA GUIOMAR	ESPETÁCULO DE DANÇAS REGIONAIS (BALLET CULTURAL)	79	APROVADO
DIRLANDO ANTÔNIO DE LIMA	EXPOSIÇÕES CULTURAIS (PINTURA)	78.5	APROVADO
FRANCISCO ASSIS BARRETO NETO	QUÃO ATRAENTE ES TEU INTERIOR FLEXEIRAS"	74	APROVADO
GILVANE FRANCISCO CUNHA FILHO	ARTFLEX – FEIRA ARTESANAL	70	APROVADO

EDITAL Nº 05/2023 – DEMAIS AREAS ETAPA DE SELEÇÃO**PRODUÇÃO LITERÁRIA E PESQUISA**

INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	NOSSAS HISTÓRIAS EM LINHAS E VERSOS	77.3	APROVADO
ELENILTON ALVES PEREIRA	CADA CANTO DE FLEXEIRAS: UMA PRAÇA, UM VÍNCULO COMUNITARIO	75.2	APROVADO

FLAVIO DE FRANÇA SANTOS

Membro Julgador

RUAN OLIVEIRA ALVES CAVALCANTE

Membro Julgador

SANDRO JOSÉ ALVES

Membro Julgador

VANDERLEI JUSTINO DOS SANTOS

Membro Julgador

MARIA JEANNE PAULINO DOS SANTOS

Secretaria municipal de cultura

Publicado por:

Samia Santiago Dos Santos

Código Identificador:03B53830**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
LEI MUNICIPAL Nº 210, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de INHAPI para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias"***Faço saber, que o Povo de INHAPI, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:****CAPÍTULO I****Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de INHAPI para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 126.120.271,00 (Cento e vinte e Seis Milhões e Cento e vinte Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 90.647.155,00 (Noventa Milhões e Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 35.473.116,00 (Trinta e Cinco Milhões e Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Cento e Dezesesseis Reais).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 126.120.271,00 (Cento e vinte e Seis Milhões e Cento e vinte Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	119.943.584,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.253.221,00
CONTRIBUIÇÕES	3.792.254,00
RECEITA PATRIMONIAL	589.459,00
RECEITA DE SERVIÇOS	806.280,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.452.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.050.160,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.247.678,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.247.678,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.041.720,00
CONTRIBUIÇÕES	2.041.720,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-8.112.711,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-8.112.711,00
TOTAL	126.120.271,00

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 126.120.271,00 (Cento e vinte e Seis Milhões e Cento e vinte Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos**QUADRO II**

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI	3.099.357,00	0,00	3.099.357,00
GABINETE DO PREFEITO	672.829,00	0,00	672.829,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	449.220,00	0,00	449.220,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	214.714,00	0,00	214.714,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.852.245,00	0,00	2.852.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.843.010,00	0,00	1.843.010,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	330.257,00	0,00	330.257,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.457.686,00	0,00	62.457.686,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	950.000,00	23.982.538,00	24.932.538,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	0,00	3.496.534,00	3.496.534,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.412.004,00	0,00	2.412.004,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.672.348,00	0,00	7.672.348,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.261.530,00	0,00	2.261.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	2.727.208,00	0,00	2.727.208,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE INHAPI – IPREVI	0,00	7.994.044,00	7.994.044,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	284.244,00	0,00	284.244,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	808.011,00	0,00	808.011,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240.958,00	0,00	240.958,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.371.534,00	0,00	1.371.534,00
TOTAL	90.647.155,00	35.473.116,00	126.120.271,00
II - Por Funções de Governo			

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	3.099.357,00	0,00	3.099.357,00
ADMINISTRAÇÃO	5.727.909,00	0,00	5.727.909,00
SEGURANÇA PÚBLICA	808.011,00	0,00	808.011,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.496.534,00	3.496.534,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.907.280,00	7.907.280,00
SAÚDE	0,00	23.982.538,00	23.982.538,00
EDUCAÇÃO	62.457.686,00	0,00	62.457.686,00
CULTURA	2.727.208,00	0,00	2.727.208,00
URBANISMO	6.487.543,00	0,00	6.487.543,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	1.412.004,00	0,00	1.412.004,00
COMUNICAÇÕES	284.244,00	0,00	284.244,00
ENERGIA	634.805,00	0,00	634.805,00
TRANSPORTE	2.561.530,00	0,00	2.561.530,00
DESPORTO E LAZER	1.371.534,00	0,00	1.371.534,00
ENCARGOS ESPECIAIS	710.299,00	0,00	710.299,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.025,00	86.764,00	251.789,00
TOTAL	90.647.155,00	35.473.116,00	126.120.271,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa				
QUADRO IV				
Categoria Econômica		Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES		75.673.287,00	31.385.371,00	107.058.658,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.589.510,00	17.916.850,00	68.506.360,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		104.080,00	0,00	104.080,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.814.672,00	13.381.757,00	38.196.429,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		165.025,00	86.764,00	251.789,00
DESPESAS DE CAPITAL		14.973.868,00	4.087.745,00	19.061.613,00
INVESTIMENTOS		14.262.292,00	4.082.745,00	18.345.037,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000,00	0,00	80.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA		631.576,00	5.000,00	636.576,00
TOTAL		90.647.155,00	35.473.116,00	126.120.271,00
Seção III Das Autorizações				

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - as Metas Definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em Obediência à Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, Ficam Reajustadas na Conformidade Dos Quadros Correspondentes, Que Integram os Demonstrativos Consolidados Desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei Entrará em Vigor a Partir de 1º de Janeiro de 2024, Revogando-se as Disposições em Contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A22E07FD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o resultado preliminar da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
FAIXA A (01 VAGA) – INSCRITOS 03 – APROVADOS 01				
01	Fábio Henrique Bezerra Brito	130.298.184-62	97	Aprovado
02	José Eduardo Souza Melo	115.806.284-27	87	Classificado
03	Ícaro Drasan Labina	090.317.324-78	0	Desclassificado (Conforme critérios estabelecidos no item 6.1.4 do Edital)
FAIXA B (03 VAGAS) – INSCRITOS 05 – APROVADOS 03				
Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
FAIXA B (03 VAGAS) – INSCRITOS 05 – APROVADOS 03				
01	José Eduardo Souza Melo	115.806.284-27	97	Aprovado
02	Clauwelivan Santana Rocha	060.679.274-03	95	Aprovado
03	José Adenisson Duarte Dantas	029.352.994-93	94	Aprovado
04	Fábio Henrique Bezerra Brito	130.298.184-62	90	Classificado
05	José Adenisson Duarte Dantas	13.285.842/0001-89	87	Classificado
06	Helder Monteiro dos Santos	051.705.414-06	40	Classificado
Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
FAIXA C (05 VAGAS) – INSCRITOS 07 – APROVADOS 05				
01	Alisson Ferreira Cordeiro	111.153.894-83	98	Aprovado
02	Fábio Henrique Bezerra Brito	130.298.184-62	97	Aprovado
03	Taynara dos Santos	102.810.804-45	95	Aprovado
04	Clauwelivan Santana Rocha	060.679.279-03	94	Aprovado
05	José Maycon dos Santos Conceição	143.232.674-01	94	Aprovado
06	José Eduardo Souza Melo	115.806.284-27	92	Classificado
07	José Adenisson Duarte Dantas	029.352.994-93		Desclassificado (Conforme critérios estabelecidos no item 9.6 do Edital)
Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
FAIXA D (05 VAGAS) – INSCRITOS 07 – APROVADOS 05				
01	Jorge Caetano dos Santos	056.46.294-01	98	Aprovado
02	José Eduardo Souza Melo	37.911.878/0001-99	97	Aprovado
03	José Adenisson Duarte Dantas	029.352.994-93	95	Aprovado
04	José Clevertton da Silva	122.617.594-52	93	Aprovado
05	Damião Alcântara	064.248.974-29	90	Aprovado
06	Ícaro Drasan Labina	090.317.324-78	0	Desclassificado (Conforme critérios estabelecidos no item 6.1.4 do Edital)
07	José Wilque Souza Melo	074.857.144-22	0	Desclassificado (Projeto duplicado)
Ordem	Nome	CPF	Nota	Status/Obs.
01	Lorena Nascimento Monteiro	063.243.514-32	82	Aprovado
02	Ícaro Drasan Labina	090.317.324-78	0	Desclassificado (Conforme critérios estabelecidos no item 6.1.4 do Edital)

COTAS

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de dezembro de 2023.

Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo:

SILVANA BEZERRA SILVA

Presidência da Comissão

ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
Membro

GILDIMAR GUILHERME DA SILVA
Membro

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:A98F97FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

NOVA CONVOCAÇÃO DE SELECIONADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
MESTRE ZINHO (AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2023, torna público uma nova convocação de selecionado do Edital Mestre Zinho (Audiovisual), conforme detalhamento abaixo.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	JOSINALDO BENEDITO DE LIMA FILHO	A SAGA DO CAVALHEIRO ZÉ ROSAS	55	SELECIONADO

Rio Largo, 07 de dezembro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4A8ADC2B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

